Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2801

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2023

O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregado na execução do encabeçamento de dois mata-burros na zona rural do município nas regiões do Engenho Velho e Fazenda Candonga, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua08, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 013 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.608,20 (Sete mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DD836A75

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023

O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregado na realização de reparos em ponte na zona rural do município na região da Fazenda Bananal, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua08, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 013 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.148,68(Doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5EAEEE7D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2023

O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregados na reconstrução de bueiro com a substituição de tubo de concreto na região do Engenho Velho na zona rural do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua 08, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 013 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.354,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C4374A30

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2023

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a continuidade do atendimento à

população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com a Empresa:

OLIVEIRA & BRAGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.346.448/0001-02, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 100 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.166,59 (Sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9F8E4B27

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2023

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, para ampliação da rede de internet, nas dependências da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.316.854/0001-38, endereço Travessa João Aires, Setor Central, N° 175 - CEP: 75.020-310, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.148,97 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8AB698D7

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2023

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, filtros de óleo e baterias, para atender a eventual necessidade dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

MICHELE ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 23.344.498/0001-05, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Setor Central, N° 26, Q.: A, L.: 04-B, Sala 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$17.140,00 (Dezessete mil, cento e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7632455E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2023

O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, filtros e baterias, para atender a eventual necessidade dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHELE ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 23.344.498/0001-05, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Setor Central, N° 26, Q.: A, L.: 04-B, Sala 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$17.385,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5275C077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO OITAVO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Trigésimo oitavo Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADA PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

KELLE GONZAGA LEMES – TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DATA 27/01/2023 - HORÁRIO 09:33:49 – PROTOCOLO 792/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 15 de fevereiro de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:B049EFD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017E/CPL/2023

Portaria nº 017E/CPL/2023 de 10 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha p13 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WESLEY TEIXEIRA DO AMARAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.569.369/0001-21, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de gás de cozinha p13, no valor de R$: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C5A09D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021A/CPL/2023

Portaria nº 021A/CPL/2023 de 13 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção, higienização de concentrador de oxigênio por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 018/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GSC GESTAODE SERVICOS E E CONSULTORIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção, higienização de concentrador de oxigênio, no valor de R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:46388396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017F/CPL/2023

Portaria nº 017F/CPL/2023 de 10 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeição quando em viagem a cidade de São Luis de Montes Belos - Go por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CLAUDIA ALVES BONTEMPO DOS REIS 47686537153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.118.496/0001-19, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento refeições, no valor de R$: 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:06D7F279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023A/CPL/2023

Portaria nº 023A/CPL/2023 de 15 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de ajuda de custo ao programa mais médico com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 004/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para KENIEL CARLOS PEREIRA DOS REIS pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 757.236.381-49, pelo prazo de 12 (Doze) meses para recebimento da ajuda de custo do programa mais médico no valor de: 19.200,00(Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E4887AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017C/CPL/2023

Portaria nº 017C/CPL/2023 de 10 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanches por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

"a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 035/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa M G DE OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.432.806/0001-26, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de lanches, no valor de R$: 4.221,01(Quatro Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Um Centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8BF955F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017D/CPL/2023

Portaria nº 017D/CPL/2023 de 10 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha p13 e p45 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 040/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa WESLEY TEIXEIRA DO AMARAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.569.369/0001-21, pelo prazo de 12(Doze) meses para fornecimento de gás de cozinha p13 e p45, no valor de R$: 11.560,00 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D661B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 08h00min do dia 02 de Março de 2022**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades do Poder Executivo do Município, em todas as suas secretarias, fundos e órgãos.

O edital completo, planilha de proposta e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://adelandia.go.gov.br/ ou no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia-Go, 15 de Fevereiro de 2023.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A7849F92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003A/CPL/2023

Portaria nº 003A/CPL/2023 de 03 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de kits escolares por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 038/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIDIANE MURIEL DA SILVA OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.261.339/0001-44, pelo prazo de 30(Trinta) dias para fornecimento de kits escolares, no valor de R$: 14.859,14 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:784C15F5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/CPL/2023

Portaria nº 026/CPL/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em purificador de água por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS HENRIQUE DA SILVA 50925318191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.444.050/0001-26, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção em purificador de água, no valor de R$: 372,00(Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:42CC508F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/CPL/2022

Portaria nº 026/CPL/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em purificador de água por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS HENRIQUE DA SILVA 50925318191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.444.050/0001-26, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção em purificador de água, no valor de R$: 372,00(Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7158FEA0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/CPL/2023

Portaria nº 025/CPL/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 002/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 20.711,37(Vinte Mil Setecentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DF00171F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO CRAS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO CRAS, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO CRAS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PREDIO DO CRAS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **JOSE RICARDO FERREIRA** , inscrita no CPF sob o nº **903.315.161-87**, sediada na **RUA JOAO ORIVE RODRIGUES, QC 3 MC LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.530,90 (Um mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2A18521B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE AVISOS/INFORMATIVOS PARA USO NO NOVO PREDIO DO CRAS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2023.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de QUADRO DE AVISOS/INFORMATIVOS PARA USO NO NOVO PREDIO DO CRAS**,** e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente

nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de QUADRO DE AVISOS/INFORMATIVOS PARA USO NO NOVO PREDIO DO CRAS**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de QUADRO DE AVISOS/INFORMATIVOS PARA USO NO NOVO PREDIO DO CRAS,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **34.705.423/0001-29**, sediada na **ST RUA 4B CHACARA 282 LOTE, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA - DF**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3BDDFF88

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBO-0C06, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de PEÇAS PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBO-0C06**,** e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de PEÇAS PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBO-0C06**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de PEÇAS PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBO-0C06,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **RUA JOAO DE DEUS, ETAPA II, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 191,00 (Cento e noventa e um reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:EE3B318E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NOS CARROS DE PLACA RBW-8G22 E SCA-5J18, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de MATERIAL PARA USO NOS CARROS DE PLACA RBW-8G22 E SCA-5J18, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de MATERIAL PARA USO NOS CARROS DE PLACA RBW-8G22 E SCA-5J18**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de MATERIAL PARA USO NOS CARROS DE PLACA RBW-8G22 E SCA-5J18,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.524.041/0001-54**, sediada na **RUA JOAO DE DEUS, ETAPA II, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereira de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:B30052B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 - LISTA DE HABILITADOS Nº 04

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 04, do Edital de Credenciamento nº 13/2022 – Processo Administrativo nº 9625/2022.
A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALEXÂNIA-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANA LÍVIA DE ALMEIDA PORTELA
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 038/2023/GABIN

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:47B3566D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 - LISTA DE HABILITADOS Nº 03

A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 03, do Edital de Credenciamento nº 12/2022 – Processo Administrativo nº 9626/2022.
A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALEXÂNIA-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANA LÍVIA DE ALMEIDA PORTELA
Comissão de Credenciamento - Portaria nº 036/2023/GABIN

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ECA4E302

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas para a contratação de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, para atuar na realização de Leilão Público, de forma presencial ou eletrônica, destinado ao desfazimento de bens imóveis recebidos em Dação em Pagamento que se encontram sem destinação específica para uso e serventia da coletividade e bens móveis inservíveis, antieconômicos, sucatas e outros, pertencentes ao município de Alexânia-GO e Fundos, conforme as condições estabelecidas em Edital. A partir das 08h (oito horas), horário de Brasília, do dia 27/02/2023, até as 18h do dia 10/03/2023, a documentação de habilitação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9036D0E2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 9782/2022
CONTRATADA: Anderson Ferreira Campos (CNPJ 35.811.104/0001-60)
OBJETO: A contratação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica
VALOR TOTAL:R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: Os Gestor do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica,**AUTORIZAeRATIFICA à** contrataçãopor meio de dispensa de licitação,da empresa Anderson Ferreira Campos (CNPJ 35.811.104/0001-60), no valor total deR$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).com fundamento noInciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,15 de fevereiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0AC99E5C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ALEXÂNIA/GO.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 4 – OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 26.949.771/0001-13;
VALOR KM:
ITEM 1: R$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
ITEM 4: R$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
VALOR GLOBAL:
ITEM 1: R$ 132.320,10 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).
ITEM 4: R$ 137.764,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
ITEM 2 – 49426683 ALDEMI JOSE FIADINH DA SILVA, CNPJ: 49.426.683/0001-32;
VALOR KM ITEM 2: R$ 4,44 (QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL ITEM 2: R$ 125.563,20 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
ITEM: 3 – ALX TRANSPORT LTDA, CNPJ: 46.326.692/0001-63;
VALOR KM ITEM 3: R$ 4,05 (QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL ITEM 3: R$ 188.163,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS).
ITEM: 5 – SIMPSONS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.310.780/0001-89;
VALOR KM ITEM 5: R$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALOR GLOBAL ITEM 5: R$ 141.804,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
ITEM: 6 – MASTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.116.575/0001-38;
VALOR KM ITEM 6: R$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
VALOR GLOBAL ITEM 6: R$ 149.962,78 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E6361EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023_SAUDE

PROCESSO Nº: 995/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de telecomunicações, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúd3, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa OI S.A. INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 76.535.764/0001-43 NO VALOR DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de telecomunicações, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 995/2023
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:131D9488

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023_INFRAESTRUTURA

Processo nº 2684/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para elaboração dos projetos complementares e projeto básico da barragem do lago municipal de Alto Horizonte/GO.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; CONCEITO AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 33.896.084/0001-42 no valor de R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).

Especificação do serviço - Projeto da Barragem:

• Elaboração de Estudos Hidrológicos para obtenção da vazão média, vazão mínima, vazão com permanência no tempo, bem como para a determinação da vazão residual a ser mantida à jusante, para manutenção da biota;
• Dimensionamento da estrutura de barramento;
• Dimensionamento Hidráulico do canal de adução, canal de fuga e do Sistema Extravasor e de descarregador de fundo;
• Dimensionamento de Filtros e Sistemas de Drenagem da barragem;
• Cálculo de Volumes, Materiais, Serviços;

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 2684/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:23B1871A

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01/2023 /FMSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do termo aditivo nº 01/2023 /FMSU
Fundo Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 21972/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
CNPJ nº 41.469.742/0001-48
CONTRATADA: ARILENE GONÇALVES DA COSTA.
CNPJ nº 26.933758/0001-76
Alto Horizonte, GO, 15 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Trata do I termo aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 44/2022 por 12 (doze) meses, contados de 30 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. nº 961/2022

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:342C650E

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 /FMSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº 01/2023 /FMSU
Fundo Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 23713/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
CNPJ nº 41.469.742/0001-48
CONTRATADA: SCORPION CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ nº 30.913.314/0001-465
Alto Horizonte, GO, 15 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializa em serviços de limpeza, asseio e conservação, os serviços prestados compreendem capina manual em calçadas e limpeza de sarjetas, conforme quantitativo e descrições contidas no Termo de Referência

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) a serem pagos na medida que os serviços forem realizados.

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dec. nº 961/2022

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:64962EDA

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº 01/2023 SMSU - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº01/2023 SMSU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº23713/2022.
Dispensa de Licitação nº 52/2023
Contrato nº 01/2023.

O Sr. RONAN NUNES VIEIRA, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e a empresa **SCORPION CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para limpeza, asseio e conservação das vias urbanas, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **FRANCYELLE FERNANDES DOS SANTOS**, CPF: 037.445.041-23, agente administrativa, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 15 de fevereiro de 2023.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 961/2022

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:E726F82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 21189/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 123/2022

Objeto: Dedetização dos predios públicos e privados do municipio no controle de pragas e veotres, conforme especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO SANTOS ARAÚJO 30607868104
CNPJ: 12.855.864/000-74

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 52.680,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais).
Data da Assinatura do contrato: 15 de Fevereiro de 2023.
Período de Vigência: 12 meses. 15 De Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2024.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:59D69938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 21189/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 123/2022

Objeto: Serviços de dedetização no combate de triaomineos ao mosquito aeds aegypti causador da febre amarela, dengue, chigungunya e zica virus, conforme especificações do Termo de Referência.

CONTRATADA: LUZIMAR ENEAS DOS SANTOS 78371740115
CNPJ: 27.069.983/0001-79

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Data da Assinatura do contrato: 15 de Fevereiro de 2023.
Período de Vigência: 12 meses. 15 De Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2024.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:61F5AAA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2023 - SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **03** de **março** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por item, visando à Contratação de Empresa especializada em Serviço de Sonorização Volante em Carro de Som, para Divulgação de Eventos e Campanhas Publicitárias das Secretarias Municipais de Alvorada do Norte – GO, com Gravação de Texto Inclusa, pelo prazo de **12 (doze)** meses**,** conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **15** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:AF25138A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2022 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO NOVO FUNDEB".

Portaria nº **1129/2022**

Alvorada do Norte-GO, **30** de **dezembro** de **2022**.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 265 de 09 de abril de 2007, modificada pela Lei Municipal nº. 496 de 11 de junho de 2021, observando o que determina a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Considerando que os órgãos representativos fizeram as indicações, conforme dispõe a Legislação supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeado, na forma seguinte, o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMETO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, para o **mandato regulatório** que compreende o período de **01** de **janeiro** de **2023** a **31** de **dezembro** de **2026**.

MEMBROS:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: ELIZABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: MARIA JUSCELINA VIRGÍLIO DA MATA
Suplente: NEUZELHA PEREIRA DA COSTA

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: GRACIELE GOMES DAS NEVES
Suplente: JULIANA TELES NOGUEIRA

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Educação Básica Pública:

Titular: MARA LUCY PEREIRA BRAGA
Suplente: JUCELHA DA CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Suplente: FABIANA MARIA DE MESQUITA
Titular: IVANI ALMEIDA PINHEIRO FONSECA
Suplente: ZILDA BARBOSA DE ANDRADE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: KÊNIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES
Suplente: MÔNICA MENDES DA SILVA
Titular LUIZ CARLOS DE LÁZARO
Suplente: KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: CIRLENE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA
Suplente: VALQUIRIA TEIXEIRA LIMA SILVA

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: ORELINA MARIA NETA
Suplente: MARCILENE DE JESUS RIBEIRO DIAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **dezembro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:9E2499B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 265/2007"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB".

Lei Municipal nº **265**/**2007**

de **09** de **abril** de **2007.**

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art.24, **§ 1º** da medida Provisório Nº 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte Lei:
Capitulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Alvorada do Norte – GO.

Capitulo II
Da Composição

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art.1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados.

I) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II) Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) Um representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;
V) Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
VI) Dois representantes dos estudantes da Educação básica Pública;
VII) Um representante do conselho Municipal de Educação;
VIII) Um representante do Conselho Tutelar;

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
§ 2º A indicação referida no parágrafo anterior, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselhos anteriores, para a nomeação dos conselheiros.
§ 3º - Os conselheiros que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 4º - Os representantes, titulares e suplentes dos diretores das Escolas Públicas Municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.
§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB.

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário da empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Pais de Alunos que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) Prestem Serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo de:

I - Desligamento por motivos particulares;
II - Rompimento do vínculo do que trata o § 3º, do art.2º; e
III - Situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art.3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
Capitulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I - Acompanhar e Controlar a repartição, transferência e Aplicação dos Recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;
IV - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V - Outras atribuições que legislação especifica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O Parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capitulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art.2º, I desta Lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art.3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado e Regime Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10º. O Conselho do FUNDEB, atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - Não será Remunerada;
II - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
III - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do termino do mandato para qual tenha sido designado.

Art. 12º. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo Municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13º. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor, equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14º. Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias de do mês de abril de 2007.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:2D183CCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº 29/23 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 15 de fevereiro de 2023, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde – GO, para assuntos em viveiro de mudas da SANEAGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B52E9967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 30

PORTARIA Nº 30/23 DE 15 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 06 de fevereiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia - GO levar pessoas na assembleia legislativa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:844660B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 55

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:931857BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 56

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6AADC705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2023 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 093/2023 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hemocentro e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D821F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2023 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 094/2023 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clinica e Hospital Nossa Senhora da Abadia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:34928F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2023 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 095/2023 – SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA7CEA3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- PREF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO

Vistos etc.
Por tudo quanto dos presentes autos administrativos de nº 17296/2023, **RATIFICO**, nos termos da Lei nº 14.133/21, o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município, nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, fundamentado no art. 74, inc. III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:16FDDC42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023- PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

> "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) e a sociedade simples DANIEL ALVES BARROS visando a prestação de serviços jurídicos, na forma especificada".

CONTRATO Nº: 001/2023

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede nesta cidade, Adalto Fernandes, nº 201 - Centro, Aparecida do Rio Doce- GO, 75.827-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no CPF sob o n° 485.527.631-68, residente e domiciliado na – Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO), e de outro lado, na condição de CONTRATADA.

EMPRESA: DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 03.455.336/0001-37, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha N°120, Sala C-1, Setor Centro, Cep 75.870-000, cachoeira Alta-Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, DANIEL ALVES BARROS têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 001/2023, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
• artigo 74, inc. III, alíneas "c", parágrafo 3° c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 17276/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade aplicada ao Setor Público, para atender as Necessitas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc), na seguinte Agência e Conta:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0048	10.06 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0054.2.055 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.3.90.34.00-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
c) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
d) Orientação legal a Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito, quanto às matérias objeto do contrato.
4.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:
4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
4.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
4.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
4.1.7. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;
4.1.10. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;
I4.1.11. Os serviços serão prestados tanto nas dependências do contratante como nas dependências do contratado, da forma mais conveniente, a critério do contratante, devendo comparecer ao município com periodicidade quinzenal;
4.1.12. A CONTRATADA deverá em todo o tempo, e sob as penas da lei, guardar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei 14.133/21, observando ainda as condições previstas no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita Sra. GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF: 030.439.571-48, lotado para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 .
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma,

na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CNPJ 03.455.336/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: .....
Ass.: .....

Nome: .....
CPF: .....
Ass.: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:36E54DE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- PREF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO

Vistos etc.
Por tudo quanto dos presentes autos administrativos de nº 17276/2023, RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.133/21, o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município, nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, fundamentado no art. 74, inc. III, alíneas, "c" , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de Janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CC68C62F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento , solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do serviço solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para implantação de loteamento, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FE8C26FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande circulação para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de publicação de atos oficiais, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, Aparecida do Rio Doce- Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CDA50CC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), *no caso de outros serviços e compras;*

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de publicação de atos oficiais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8B1C6C53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), *no caso de outros serviços e compras;*

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de publicação de atos oficiais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS CARAVALHO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ABAF6F64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

Intenção de dispensa de licitação 92/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de manguito com braçadeira, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.341/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BB5D629A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

Intenção de dispensa de licitação 91/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de curativo adesivo redondo pos coleta, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.341/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BC3FE600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

Intenção de dispensa de licitação 89/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 01 (um) sensor de axiômetro para monitor alfamed, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.104/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A59F690C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

Intenção de dispensa de licitação 90/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de gelo rígido 500 ml, visando suprir as necessidades do Vigilância Sanitária Municipal, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.03/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C42FF852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM**
CNPJ: 42.701.179/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PORTÕES, PORTAS E CADEIRAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 14.290,00
Vigência: 02/02/2023 a 02/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CFCCBC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LUZIANO FRANCISCO DE ALMEIDA 37683209104.
CNPJ: 44.113.547/0001-79.
Valor Total: 15.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNA RETRÔ.
Vigência: 15/02/2022 à 15/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D812B60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Aragarças, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, torna público o aviso de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 001/2023, oriundo do processo nº 458/2023, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA; NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA; INTERIOR COSTRUTORA EIRELI; MAF COSTRUTORA EIRELI.; AVANTE SERVICE LTDA.;

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:239BEAC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: APOIO PRO SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.554.672/0001-32, sediada na Al Cascavel, nº 1190, Quadra ch, lote 02, vila Santa Efigênia, Goiânia GO, CEP 74.230-360, representada por TATIELE MONICA DOS SANTOS COUTINHO, brasileira, empresária, casada, RG Nº 3632371/2ªVia SSP-GO CPF: 712.833.151-49 , residente e domiciliado na Avenida Pará, S/N, quadra 4,lote 23, setor Tancredo neves, Goiânia GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo (Casa de Apoio) de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Arenópolis-Go, para tratamento de saúde em Goiânia-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 15/01/2023 a 31/03/2023

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25 2501 10 122 2009 2028 339039 (102-000) 0337

Data da assinatura: 15/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 15 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E7B22937

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.165.985/0001-17, com sede na Rua 03, quadra, 11, lotes 08 a 11, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. HELOISA FERREIRA DE ALENCAR, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 010.438.231-74 e no RG nº 4.777.197 DETRAN/SP

Objeto: prestação de serviços de coleta, transbordo quando necessário, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de "RSS", limitados a 200 (duzentos) quilogramas mensais.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 16.152,00 (dezesseis mil, centos e cinquenta e dois reais), conforme estabelecido na cláusula segunda do presente termo.

Prazo de vigência: 03/02/2023 a 31/12/2023

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102) 0337

Data da assinatura: 03/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B0D9E721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: CLEIDE BATISTA NERY
CPF/CNPJ: 156.563.728-39
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM PROJETOS SOCIAIS
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 01/02/2023 A 31/12/2023
Valor: R$:33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Data a assinatura: ao 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C77B13C3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 031/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) GEMINIANA RODRIGUES SILVA
CPF/CNPJ: 019.477.161-07
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DATA: 10/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.900,00(Quatorze mil novecentos reais)
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:582107C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MARCOS VINICÍUS SOUSA LIMA
CPF/CNPJ: 038.354.861-60
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA
DATA: 07/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 53.000,00(Cinquenta e três mil reais)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023

ONDE-SE-LER: **CPF/CNPJ: 038.354.861-60 E**
DATA: 07/02/2023 A 31/12/2023

LER-SE: CPF/CNPJ: 13.069.005/0001-12
DATA: 07/02/2023 A 28/02/2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DC810E2F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 36/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): CMA CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA
CPF/CNPJ: **09.127.187/0001-63**
Objeto: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO.
DATA: 14/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 121.000,00(Cento e vinte e um mil reais)
Data a assinatura: aos 14 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0D13D3B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 018/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA I.M CLINIC LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 018/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA I.M CLINIC LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 018/2021 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **I.M CLINIC LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.183.827/0001-00, domiciliada na Rua Maciel, nº 385, Setor Central, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, aonde foi credenciada a profissional a senhora **Thaíne Inácio de Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Maciel, nº 365, Setor Central, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 6005348 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 701.141.481-98, CRM-UF nº 27066/GO, na especialidade de **Clínica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 908/2023** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao **contrato 018/2021** e seus respectivos termos aditivos, **que passará a ter efeito dia 13 de fevereiro de 2023**, o qual tinha por objeto contratação da prestação de serviços na área de saúde, na especialidade Médica – Clínica Geral (PSF), para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF Dr. Rui Brandão, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Thaíne Inácio de Mendonça	**CRM 27066/GO**	**Clínica Geral**	**PSF Dr. Rui Brandão**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Devido caso fortuito e força maior, em que os serviços prestados pela profissional não serão mais prestados por iniciativa da mesma, conforme **Ofício nº 84/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 018/2021 e seus respectivos termos aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 13 de fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FBD25209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 004/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO, a realizar-se no dia **06/03/2023**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato

convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8AA8AC3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 007/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Fornecedor (a): **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES & CIA LTDA - ME** CNPJ: **17.379.895/0001-10** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CIRURGIA E OBSTETRA E ANESTESIA.** Valor estimado: **R$ 220.880,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 14 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:27D6A200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 060-2023

Inexigibilidade n. 050/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n° 08.288.700/0001/-35, Contratada: **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, CNPJ/MF nº. **05.742.378/0001-84.**

OBJETO**: Contratação de empresa do ramo com exclusividade regional para fornecimento de reagentes laboratoriais para o equipamento de bioquímica: smart 200+, para atender as necessidades do laboratório municipal do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira-Alta.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 88.739,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais).**

Vigência: *11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2ADA1954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 06/03/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares para o hospital municipal Nossa Senhora Aparecida no município de Cachoeira Alta. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial
Decreto 63/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:95548196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 062-2023

Inexigibilidade n. 049/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n° 08.288.700/0001/-35, Contratada: **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** CNPJ nº **01.014.406/0001-96.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA O EQUIPAMENTO ECO F 200 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA-ALTA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO***:*** **R$ 168.350,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**

Vigência: *11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7F1C8C36

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 15/2023, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 116/2023. Contratado: **DANILO VIEIRA NASCIMENTO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **23.115.911/0001-60**. Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPROBATÓRIOS DE EFETIVAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, DEFESA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, POR MEIOS DE PROGRAMAS, RELATÓRIOS, PARECERES, ATAS COM INSERÇÃO NO SISTEMA SEMAD NA PLATAFORMA DO ICMS ECOLÓGICO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LC 90/2011.** Valor Global **R$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)**. Vigência: **da assinatura 10 de fevereiro até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura.**

Cachoeira Alta – GO, 10 de fevereiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora da Administração

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:99E19F68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 0001/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0001/2023 DE 15 DE FEVEREIRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Esporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 569/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" PASSO INDRUTRIA E COMERCIO CNPJ: 09.585.321/0001-70, situado na RUA DAS MANGUEIRAS/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, para fornecimento de material esportivo, neste setor no valor total de R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais) a Secretaria Municipal de Esporte deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

A Secretaria Municipal de Esporte, 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Esporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:21FE4072

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 199/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTRULHOS CAPINA, PODA, LIMPEZA DAS SEPULTURAS, ESCAVAÇÃO DE COVAD, BATE VENENO ENTRE OUTROS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	11	SERV.	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTRULHOS CAPINA, PODA, LIMPEZA DAS SEPULTURAS, ESCAVAÇÃO DE COVAD, BATE VENENO ENTRE OUTROS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Cachoeira de Goiás, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:08F2591D

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 798/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS GARIS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	150	CONJ.	CONJ. DE CALÇA EM BRIM E CAMISETA NA MALHA PV GOLA O COM FAIXAS REFLETIVAS
02	100	UND	BONÉ EM BRIM COM PROTETOR DE NUCA

Cachoeira de Goiás, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4ED831CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00014/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 00014/2023 DE 15 DE FEVEReiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 634/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ", CNPJ : 32.951.008/0001-20, situado na AV T 63 1289, QUADRA 152, LOTE 25/SETOR BUENO/GOIANIA/GO, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços na manutenção da Van (RBZ1E02), a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3E44534A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 796/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	650	UND	CAMISETAS MANGA CURTA MALHA PV GOLA COM SILK FRENTE E COSTA

Cachoeira de Goiás, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ADB39F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2023
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 825/2023

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 160/2021***, torna público o **Pregão Presencial n° 004/2023** para o **dia 02 de março de 2023 ás 08:30 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários prestados ao féretro para atender a Secretaria de Administração do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 98482-1176,**qualquer dúvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:37A281F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

V**AVISO**

Processo nº 83/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
SOLICITA PROCEDIMENTO DE CONTRTATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE E TRANSMISSÃO DAS DCTF DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	12	MESES	SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE E TRANSMISSÃO DAS DCTF

Cachoeira de Goiás, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9C7C7127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

V**AVISO**

Processo nº 800/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GENTE MIUDA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	440	UND	CAMISETAS SEM MANGAS MALHA PV COM BOSDADO NA FRENTE DE 4 A 16 ANOS
02	440	UND	CAMISETAS COM MANGAS MALHA PV COM BOSDADO NA FRENTE DE 4 A 16 ANOS
03	150	UND	CALÇA MASCULINA EM TECIDO TECTEL COM BORDADO NA FRENTE DE 4 A 16 ANOS
04	150	UND	CALÇA FEMININA EM TECIDO TECTEL COM BORDADO NA FRENTE DE 4 A 16 ANOS
05	150	UND	BERNUDA MASCULINA EM TECIDO TECTEL COM BORDADO NA FRENTE DE 4 A 16 ANOS
06	150	UND	BERNUDA FEMININA EM TECIDO TECTEL COM BORDADO NA FRENTE DE 4 A 16 ANOS

Cachoeira de Goiás, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:03294DE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7860/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

"TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO OBJETO DO CONTRATO 001/2023 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça Três Poderes, nº 10, Centro legalmente representado pelo Gestor Municipal, Sr. ELMO JOÃO DA SILVA, Brasileiro, casado, sob o nº 415.010.391-72, residente e domiciliado na Rua Osaka Número 607, nomeado através do Decreto Municipal nº 751/22, RESOLVE modificar o objeto do contrato 001/2023 do edital tomada de preço 007-2022, conforme Processo nº 7860/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação do OBEJTO DO EDITAL DA TP 007-2022, por parte da Administração, visando a retificação do erro material identificado no OBJETO, em decorrência de erro material, o objeto passará a constar da seguinte forma:

No objeto onde se lê: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Cachoeira Dourada - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Passa se lê: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia de pavimentação asfáltica no Município de Cachoeira Dourada – Goiás (latitude-18.490867 longitude -49.468752), em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, MDR/CAIXA nº 914783/2021.

Cachoeira Dourada - GO, 27 de janeiro de 2023.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Contratante

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:92761DC1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 7860/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

"TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2023 DO OBJETO DO CONTARTO 003/2023 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça Três Poderes, nº 10, Centro legalmente representado pelo Gestor Municipal, Sr. ELMO JOÃO DA SILVA, Brasileiro, casado, sob o nº 415.010.391-72, residente e domiciliado na Rua Osaka Número 607, nomeado através do Decreto Municipal nº 751/22, RESOLVE modificar o objeto do contrato 003/2023 do edital tomada de preço 007-2022, conforme Processo nº 7860/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação do OBEJTO DO EDITAL DA TP 007-2022, por parte da Administração, visando a retificação do erro material identificado no OBJETO, em decorrência de erro material, o objeto passará a constar da seguinte forma:

No objeto onde se lê: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Cachoeira Dourada - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Passa se lê: Constitui o objeto da presente a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia de pavimentação asfáltica no Município de Cachoeira Dourada – Goiás (latitude-18.490867 longitude -49.468752), em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, MDR/CAIXA nº 924211/2021.

Cachoeira Dourada - GO, 27 de janeiro de 2023.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:491F34CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização, em 07/03/2023 as 9h, doPregão Presencial nº 006/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda de todos os órgãos do Município de CAÇU - GO. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES *-*
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:C0B1EC49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **01 de março de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2023, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de Gestão do Site institucional e acompanhamento de campanhas e matrículas e Gestão Estratégica de redes socias; e Assessoria em Programas e Projetos Culturais e Captação de Recursos, visando atender às necessidades do CEMEPAC – Centro Municipal de Estudos e Programas Artísticos e Culturais – órgão integrante da SECULTEC – Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:59AEDFE8

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **01 de março de 2023**, às **13h30min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada para Criação e Divulgação de Comunicados Institucionais em Mídias Sociais e Portal de Notícias Online, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Cultura, todos órgãos do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8776AC50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 027/2023, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 13/02/2023, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos de passeio tipo sedã, novo, com entrega de veículos usados integrantes da frota pertencente à Câmara Municipal de Cristalina, previamente avaliado, como parte do pagamento (DAÇÃO EM PAGAMENTO). HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº 71.145.668/0007-60, vencedora do item 01, perfazendo o valor global estimado de R$ 199.306,66 (cento e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:D53EF5C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL DE CRISTALINA, CNPJ: 25.053.893/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de certificados digitais para atender as necessidades desta Casa de Leis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023.

Cristalina-GO, 17 de janeiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:FE3F8ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023 DISPENSA Nº 014/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: NILVA RODRIGUES DE MOURA NORONHA 04494045608, CNPJ: 11.742.197/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco, limpeza e higienização de carpete, e aplicação de hidratação das cadeiras do auditório/plenário desta Casa de Leis incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

Cristalina-GO, 23 de janeiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:F989F22F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023 DISPENSA Nº 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: JOÃO NETO TEIXEIRA CASTRO 51779226187, CNPJ: 12.068.184/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Casa de Leis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

Cristalina-GO, 23 de janeiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:BEF77B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023 DISPENSA Nº 024/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: RAMOS & RAMOS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.147.445/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades desta Casa de Leis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.445,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

Cristalina-GO, 24 de janeiro de 2023.

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:7BEE2D40

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023 DISPENSA Nº 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: ALESSANDRO BORGES ROCHA 00369188144, CNPJ: 19.468.828/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de lavagem completa (interna e externa) dos veículos da frota da Câmara Municipal de Cristalina, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023.

Cristalina-GO, 08 de fevereiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:AD8DF0F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalina, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 71.145.668/0007-60.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio tipo sedã, novo, com entrega de veículos usados integrantes da frota pertencente à Câmara Municipal de Cristalina, previamente avaliado, como parte do pagamento (DAÇÃO EM PAGAMENTO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.52.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 115.306,66 (cento e quinze mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023.

Cristalina-GO, 13 de fevereiro de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:65E22618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022
OBJETO: locação um CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, data de abertura 06.03.2023 às 08h30min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 16.02.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:87982D25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022 PROCESSO N° 2150/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 220/2022

CONTRATADO:PEDRO LUCAS R.ARAUJO ME,
CNPJ:41.827.183/0001-09
OBJETO:LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O USO DA SECRETARIA DE ASSISTENÇIA SOCIAL.
VALOR:R$ 15.0000,00
VIGÊNÇIA:10/12/2022
DATA DA ASSINATURA:10/11/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3417E80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO Nº093/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023

CONTRATADO:PEDRO LUCAS R.ARAUJO ME
CNPJ:41.827.183/0001-09
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA O USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR:R$17.000,00
VIGÊNÇIA :03/03//2023
DATA DA ASSINATURA:03/012023

Prefeita de Damianòlis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:09ED4AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023 NºPROCESSO 076 INEX:007

CONTRATADO:FERREIRA E NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS PIETRO JOSÈ NETTO GONÇALVES
CNPJ:19.859.112/0001-20

OBJETO:PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA AREA TRIBUTARIA E DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE FINANÇAS ,VOLTADA EXCLUSIVAMENTE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS IPTU,ITBI,TAXAS ,ITQ,ISSQN,E ATIVIDADES DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS NA FASE EXTRAJUDICIAL,E NO DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE COBRANÇAS DE CREDITOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA.
VALOR: 208.000,00(DUZENTOS E OITO MIL)
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:02 DE FEVEREIRO DE 2023

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:642D4ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2023

DECRETO Nº 17/2023 Divinópolis de Goiás/GO, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento do Secretária Municipal de Saúde que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
CONSIDERANDO, que a aquisição será de grande importância face aos atendimentos nas Unidades de Saúde de outras localidades em prol da população deste município;
CONSIDERANDO, que a aquisição é necessária para melhora significativa na qualidade do atendimento, ampliando o impacto da atenção no atendimento aos procedimentos de média e alta complexidade, atendendo com eficiência a necessidades de deslocamento da população;
CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2022;
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.
D E C R E T A:
Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 2373/2022, visando aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3401979F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2023

DECRETO Nº 16/2023 Divinópolis de Goiás/GO, 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços."

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento do Secretária Municipal de Saúde que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de Abertura de processo administrativo para aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
CONSIDERANDO, que a aquisição será de grande importância face aos atendimentos nas Unidades de Saúde de outras localidades em prol da população deste município;
CONSIDERANDO, que a aquisição é necessária para melhora significativa na qualidade do atendimento, ampliando o impacto da atenção no atendimento aos procedimentos de média e alta complexidade, atendendo com eficiência a necessidades de deslocamento da população;
CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2022;
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.
D E C R E T A:
Art. 1º – **ADERIR** Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Administrativo nº 2373/2022, visando aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
Art. 2º – **AUTORIZAR** a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:121B60EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 20/03/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, objetivando à

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO – GO, NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 9.505,50 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL".** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 15 de fevereiro de 2023

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:5B0E4E12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito de Goianira, através do Decreto Municipal nº 061/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.783/2021, modificada pela Lei Municipal nº 1.908/2023, torna público a rerratificação da abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, em conformidade com as condições estabelecidas em Edital. Mais Informações podem ser obtidas pelo telefone: (62) 3516-3617 ou no site oficial do Município (www.goianira.go.gov.br).

Goianira-GO, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA DAYANNA DOS SANTOS NUNES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Decreto nº 061/2023

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F0F86C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: MESSIAS LUIZ GONZAGA JUNIOR
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

VALOR ADITIVADO: R$ 6.335,04 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:00F66C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Sociedade Especializada em Consultoria Jurídica, judicial e Assessoria Executiva, representado pelo Sócio e Advogado PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica junto a FESG/UniCerrado, durante o ano de 2023.

CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, por intermédio de seus sócios e associados que já prestação serviços de consultoria jurídica e judicial para os Poderes Legislativos e Executivos de vários municípios do Estado de Goiás e para a autarquia federal do CRC/GO, por mais de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (Os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS. "***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em***

contratações anteriores. *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam, e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta, decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele, por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....
Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração, ...***

.....
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, o ***grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... Contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação,* ***deposite maior grau de confiança. "*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual SENDO que o valor está abaixo da tabela da OAB/GO de 2023, e ainda abaixo dos valores de contratos anteriores com o mesmo objeto na FESG devidamente reajustados pela inflação desde 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica e judicial para a FESG/UniCerrado, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goiatuba, 30 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:373BACB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 05/2023

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme consta no Processo nº2023004763.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:1A1EB124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 04/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:
Alberto Tassara Dias – Portaria nº 057/23– Valor R$ 540,00
Carlindomar Ferreira da Silva – Portaria nº 033/23 – Valor R$ 1.265,00
Daine Alves de Lima – Portaria nº 034/23 - Valor R$ 1.755,00
Joao Flavio Ruiz – Portaria n°031/23 – Valor R$ 1.965,00
Lazara Rodrigues de Oliveira – Portaria nº 056/23 – Valor R$ 155,00
Lucilaine Virginia Ferreira- Portaria nº 058/23 – Valor R$ 180,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 032/23 – Valor R$ 1.755,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A2EB8896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 031/2023

Declara dispensável a realização de procedimento da Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2023001530.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: MARCOS RODRIGUES MARQUES LTDA CNPJ: 18.316.585/0001-19,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCOS RODRIGUES MARQUES LTDA CNPJ: 18.316.585/0001-19** com endereço na Rua Tiete Nº 934 Centro CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor 13.000,00 (treze reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 14 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:971F3461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 06/2023

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a competência dos serviços no âmbito nacional, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT; CNPJ: 04.892.707/0001-00**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 430,57 (Quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Processo nº2023004770.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:77FB4E4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 05/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:
Daine Alves de Lima – Portaria nº 049 e 50/23 - Valor R$ 200,00
Davi Silva de Sousa Filho – Portaria nº 035/23 – Valor R$ 1.025,00
Divino Junior Simoes – Portaria nº 041/23 – Valor R$ 2.303,00
Fabiana Aparecida da Silva – Portaria nº 52 e 53/23- Valor R$ 210,00
Francisco Aparecido Sales – Portaria nº 40/23 – Valor nº 780,00
Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 37/23 – Valor R$ 2.548,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº 38/23 – Valor R$ 1.760,00
Joao Flavio Ruiz – Portaria n°048/23 – Valor R$ 70,00
Marcelu Francklin de oliveira Afonso – Portaria nº 39/23 – Valor R$ 1.170,00
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 44/23 – Valor R$ 1.755,00
Sergio Rodrigues Alves – Portaria nº 45/23 – Valor R$ 1.291,00
Valdemes Jose da Silva – Portaria nº 42 e 43/23 – Valor R$ 1.495,00
Waniele Sousa Silva – Portaria nº 51 e 54/23 – Valor R$ 270,00
Ueliton Lems Oliveira - Portaria nº 46,47, 55/23 – Valor R$ 2.015,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F7BF7650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº184/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOÃO PAULO PERES DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a

realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setessentos e quarenta reais)

Início: 14/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2C46D4D3

SETOR DE CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DA OBRA EM 10,38%, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PROJETO ANEXO AO CONTRATO DE Nº 161/2022 (TOMADA DE PREÇO 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48.

O presente aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo da obra em 10,38%, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao contrato de nº 161/2022 de execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América, Goiatuba, GO, conforme justificativa, planilhas e projetos em anexos

Assim sendo, o 1º (primeiro) aditivo de aumento de quantitativo da obra em 10,38%, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo nº 2023002502 no valor de R$ 248.950,85 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), o equivalente a 10,38% de acréscimo ao contrato nº: 161/2022, com a devida aprovação do engenheiro civil NEILHIO JOSE DE LIMA JUNIOR (CREA 1017237913 D-GO).

Goiatuba-GO, 02 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ECC7144A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010035331, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2023 – FMS
Processo Administrativo nº 2023000269
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia 06 de março de 2023, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de Motocicletas para atender o Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Governo Estadual Processo nº 202200010035331, com contrapartida do município, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,15/FEVEREIRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente da CPL

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:D3617E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 992/2022, CONTRATO 543/2018, REFERENTE AO CHAMEMENTO PÚBLICO 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6329/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 992/2022 AO CONTRATO Nº 543/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA ESPER,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.451.789/0001-71.** Sediada na Rua SB-27, QD 26 LT 10, Loteamento Portal do sol II, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6329/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6B57A0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 1007/2022, CONTRATO 004/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6318/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 1007/2022 AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LUCIMAR DA SILVA COSTA,** inscrito no **CPF sob nº 589.563.791-49.** Residente e Domiciliada na cidade de Jandaia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de locação de imóvel. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 110/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6318/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N°

10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.00 – **Ficha** 380 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7BF53DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 1009/2022, CONTRATO 005/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6316/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 1009/2022 AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **TAVIANE FREITAS ROSA BUENO,** inscrito no **CPF sob nº 029.228.991-01.** Residente e Domiciliada na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de locação de imóvel. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 111/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6316/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C65989B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 1010/2022, CONTRATO 285/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6322/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 1010/2022 AO CONTRATO Nº 285/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 04.352.030/0001-18.** Sediada na Rua 84 nº 644, QD F-23 LT 56, Loja 01, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6322/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 – **Ficha** 329 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5FCFAF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 871/2022, CONTRATO 162/2022, REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6258/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 871/2022 AO CONTRATO Nº 162/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **IANA FERREIRA SANTANA,** inscrito no **CPF sob nº 011.082.501-22.** Domiciliada na Rua Maria Ferreira da Faria, QD 07 LT 08, Jardins Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6258/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 341 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B583089D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 924/2022, CONTRATO 169/2022, REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6293/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 924/2022 AO CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **VERÔNICA MARCIANO MIRANDA,** inscrito no **CPF sob nº 059.060.151-24.** Domiciliada na Rua Izídio V. dos Santos, QD C LT 28, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6293/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00 – **Ficha** 351 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:97AAA4CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 861/2022, CONTRATO 479/2021, REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6249/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 861/2022 AO CONTRATO Nº 479/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DORIS DAY DE MELO,** inscrito no **CPF sob nº 909.680.261-68.** Domiciliada na Rua do Comércio, QD 08 LT 10, Centro, no Distrito de Linda Vista/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de

prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6249/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00 – **Ficha** 373 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7A55F32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 857/2022, CONTRATO 195/2022, REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6246/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 857/2022 AO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CLÉSIA FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 013.257.091-23.** Domiciliada na Alameda Jorge Vicente Alves, QD 01 LT 05, casa 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6246/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 341 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:94EF56CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 863/2022, CONTRATO 155/2022, REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6251/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 863/2022 AO CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ELAINE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 009.123.051-93.** Domiciliada na Rua Jovino Pio de Almeida, QD 09 LT 04-A, Vila São Simão II, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6251/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00 – **Ficha** 373 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:68E9CAB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 865/2022, CONTRATO 286/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6253/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 865/2022 AO CONTRATO Nº 286/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ERNESTINA OLIVEIRA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 022.424.631-36.** Domiciliada na Rua da Harmonia, QD 13 LT 01, Setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6253/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00 – **Ficha** 351 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:22517799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 919/2022, CONTRATO 194/2022, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6308/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 919/2022 AO CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SEBASTIANA BARBOSA ALVES,** inscrito no **CPF sob nº 027.768.921-01.** Domiciliada na Rua Viela Manoelina de Souza, QD 18-A LT 15, setor Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6308/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 341 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D72E9F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 974/2022 CONTRATO Nº 338/2018 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6403/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 974/2022 AO CONTRATO Nº 338/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NUCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE,** inscrito no **CNPJ sob nº 08.887.083/0001-03.** Sediada na Rua 02, QD K LT 1-5, nº33, esquina com a BR-153 setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6403/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 54.999,92 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:211C18F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 990/2022 CONTRATO Nº 141/2020 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6331/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 990/2022 AO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FERNANDO P. DA SILVA,** inscrito no **CNPJ sob nº 34.277.411/0001-40.** Sediada na Rua Irmã Maria Augusta, Qd. 7 Lt. 10, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6331/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7AF1D8F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 983/2022 AO CONTRATO Nº 618/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6347/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 983/2022 AO CONTRATO Nº 618/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 40.121.461/0001-37.** Sediada a Rua Natal, nº 327 Qd. 12 Lt. 5E APT 202 Bloco A, Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6347/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 342 – **Fonte** 107 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78F9BE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 018/2023 CONTRATO Nº 071/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3316/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6325/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 018/2023 AO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **H DE U BORGES - JORNAL,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.061.163/0001-90.** Situada na Rua Av. Goiás, s/n, Qd. 14 Lt. 04, sala 01, Jardim Atlântico, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3316/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6325/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7F6799ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 915/2022 AO CONTRATO Nº 708/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6400/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 915/2022 AO CONTRATO Nº 708/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS,** inscrito no **CPF sob nº 216.269.968-06.** Residente na Rua Padre Rosa, Qd. 40, Lt. 12, Nº 310, Setor Centro, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de locação de imóvel. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6400/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 – **Ficha** 366 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:11FD4AC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 984/2022 AO CONTRATO Nº 282/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6346/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 984/2022 AO CONTRATO Nº 282/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **M FLAMARION GREGOL MEDICO,** inscrito no **CNPJ sob nº 42.134.378/0001-28.** Estabelecida na Avenida José Ademar Ferreira nº 22, Qd. 11 Lt. 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6346/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3CC8BDEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 985/2022 AO CONTRATO Nº 151/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 985/2022 AO CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Situada a Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n, Qd. G Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6335/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EDCC9314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 986/2022 AO CONTRATO Nº 421/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6334/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 986/2022 AO CONTRATO Nº 421/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GODOI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.092.277/0001-79.** Estabelecida na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Qd. Z Lt. 18, sala 01, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 004/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6334/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:11251C6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1004/2022 AO CONTRATO Nº 420/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6338/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 1004/2022 AO CONTRATO Nº 420/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **V A MARTINS MEDICA,** inscrito no **CNPJ sob nº 43.686.715/0001-52.** Estabelecida na Rua da Fraternidade, s/n, Qd. 12 Lt. 12, setor Bela Vista, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6338/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3391C0DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 999/2022 AO CONTRATO Nº 158/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6341/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 999/2022 AO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **C C B SILVA MÉDICA,** inscrito no **CNPJ sob nº 44.231.600/0001-36.** Sediada na Rua Rio Verde, nº 100, Qd. 55 Lt. 09, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6341/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:48DDF69C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 0590/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de Paisagismo para a UBS III – Wilmar Fausti Ribeiro, buscando aprimorar a funcionalidade, a estética, o conforto, a segurança e a privacidade do espaço. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 24/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 36.300,98 (trinta e seis mil e trezentos reais e noventa e oito centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C2B1EDD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 985/2022 AO CONTRATO Nº 151/2021 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6335/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 985/2022 AO CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Situada a Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n, Qd. G Lt. 12, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo ao contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 6335/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C62AE5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à cláusula oitava "**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**", do Contrato de Prestação de Serviços n° 507/2022, originado da Dispensa de Licitação n° 3973/2022, Processo Administrativo n° 3120/2022, pela verificação de erro material quanto à vigência do contrato.

Portanto, em razão da retificação na cláusula oitava "**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO**", **onde se lê**: "*O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes*", **leia-se**: **"*O presente contrato terá vigência de 12 (dose) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes*"**.

Indiara/GO – 15 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNARDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0FF66D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 0690/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição de mata burros inteiriços, para a tender o Departamento Municipal de Estrada e Rodagens - DMER. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 24/02/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73FF1B00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°168/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°168/2023

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso

de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de Oficina de apoio ao idoso, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2022, **ANA LOURDES VIEIRA OLIVEIRA,** residente e domiciliada a Rua Amador Ribeiro dos Santos, Centro, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n º 279.277.843-15, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8062456, expedida pela SSP/GO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 10 de fevereiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 10 de fevereiro de 2023, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 10 de fevereiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:997FEDDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 129/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **ANA LOURDES VIEIRA OLIVEIRA**, residente e domiciliado Rua Amador Ribeiro dos Santos, Setor Central, Domiciano Ribeiro – GO, inscrita no CPF sob o n° 279.277.843-15, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8062456, expedida pela SSP/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de Oficina de Apoio ao idoso, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2022.

VALOR MENSAL: **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

Data da celebração: 13/02/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A348FB36

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 494/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INJEÇÕES ANTI CIO DESTINADO A ATENDER O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO E VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** constantes do procedimento para contratação **FOR AGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA EPP,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 09.165.803/0001-70, localizada à Rua Gal Mascarenhas de Morais, nº 53, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002948.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 494/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 14 de fevereiro de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7BA54E0A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO CORTADOR DE GRAMA LF-600 RM 6,5HP,** destinado a atender demanda das atividades da Secretaria de Meio Ambiente no Parque Municipal Edson Ribeiro Suga constante do procedimento para contratação da empresa **ARVORETA MAQUINAS,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 09.253.745/0001-37, localizado à Av. Segunda Radial Qd 49 Lt 02, 263 – Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, **no valor de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2023 00 2163.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 496/2023**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 14 de fevereiro de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B6CB9900

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INSULFIME NOS VIDROS DO VEICULO MITSUBISHI L200 PLACA SCD-0F41, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** constante do procedimento para contratação da empresa **COMPET SOUND CAR,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 19.328.189/0001-74, localizado à Rua Olegário, nº 1 B, Dom Vital, Ipameri – GO, **no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2023 00 2900.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 484/2023**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 13 de fevereiro de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9CFCD1F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001482**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM RELÓGIO DE PONTO FACIAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ n° 15.077.663/0001-81, com sede e domicílio na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, N° 485 - 1° andar – Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representada pela Srª. **VERIDIANA CRISTINA PAULINO**, portadora do CPF: 058.416.849-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AEFD8228

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 583/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 583/2022.

A PREFEIUTA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Administrativo nº 2023001088, Licitação nº 013/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com a empresa: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, domiciliada na Rua dos Guatambus, 81 Qd QC 02 Lote 11 Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.250.241/0005-24, neste ato representado por seu procurador Sr. Alexandre Antônio Machado Caetano, brasileiro, Gerente Administrativo, portador do CPF: 914.570.256-04 e RG: M-4.258.511/SSPMG, no valor total de **R$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C07244D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para o Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 07 de março de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AB777349

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de material elétrico e equipamentos de proteção individual para o Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 08 de março de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:106A1ADC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de educador físico, fonoaudiólogo e médico clinico geral para atuar na Unidade Basica de Saúde - UBS , sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 16 de fevereiro de 2023.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B58ABC54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 145/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 145/2023 de 01 de Fevereiro de 2023.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B22FB0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2023

PORTARIA Nº 233/2023 EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, o Sr. CARLOS KASPCHAK, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.881-03, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A37264DC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 097

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de informática para manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A931422E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 091

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com manutenção de ar condicionado destinado a sala dos professores da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE891F79

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 090

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **Rua Joaquim Leonel de Menezes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de gênero alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:369E539F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 089

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **15** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9957A148

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 096

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.629.094/0001-50**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** nº 1045 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **14** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9F3DEDC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 095

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.629.094/0001-50, estabelecida na R SEBASTIAO LEAL, nº 1045 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE6B45E4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 093

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.629.094/0001-50**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** nº 1045 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA1138DA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 094

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.629.094/0001-50****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL,*** *nº 1045 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da roçadeira da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da roçadeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA2F302E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 092

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.629.094/0001-50****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL,*** *nº 1045 Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte e do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06C14F4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
N° do Contrato:	**018/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 0988/2023 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2022, PROVENIENTE DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° 059/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO N° 40089/2022, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS – GO).**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **00.905.760/0003-00.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
Valor Global:	**R$ 183.302,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS)**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.**
Data da Assinatura:	**31/01/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.14** **21.2101.12.365.1324.2097.339030.14** **21.2101.12.365.1324.2098.339030.14** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.14** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.14**
Data da publicação:	**16/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2FADC13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.167/22, torna público o **EDITAL 04 – DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu, 15/02/23.

RONEY CIRINO DE ALMEIDA.
Presidente da CECP.

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:F39FB140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 002/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, informa que a sessão marcada para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, no município de Jaraguá as margens da BR153 para manutenção das secretarias e órgãos deste município no dia **17.02.2023**, com início às **13h00min**, fica remarcada para **27.02.2023** as **13h00min** nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9D65F0C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e manutenção corretiva na parte elétrica do ônibus QTR 7544 critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:54D23263

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e manutenção corretiva na parte elétrica do ônibus NWC7451 critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CBE8B840

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e manutenção corretiva na parte elétrica do ônibus ONW6191 critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2B339C9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para prestação de serviços, substituição e manutenção de ar condicionado no cmei critérios de menor preço.

Mossâmedes- Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2AD0E028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/02/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aluguel de impressoras critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:73161255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **GESTÃO DIGITAL LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho especificados disponibilizando todo o conteúdo digital através de sistema informatizado web com cessão de direito de uso, parametrização, customização, implantação, treinamento, suporte técnico, hospedagem e manutenção do sistema SAAS-(software como serviço), em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 14/02/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação
(Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5859F388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 009/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 009/2023
PROCESSO Nº 22730/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. CONTRATO Nº 016/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO - CONTRATADAS: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.963.380/0001-77. OBJETO: Aquisição de 3 (três) máquinas Roçadeiras Hidráulicas Modelo RC² 1500, para atender as necessidades do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Nerópolis, 13 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8E0018AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO **DE SERVIÇOS da Conclusão do Plano de Saneamento Básico do município de Nerópolis**, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE **01/01/2023 a 01/03/2023**.
CONTRATADO: **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.782.094/0001-00.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES*-**
Pregoeiro

NERÓPOLIS – GO 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1874D7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60

DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2000/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023

OBJETO: Doação de exame (RX panorâmica de MMII), para os pacientes Eliana de Araújo e Sergio Andrade Macedo
CONTRATADO: CLINICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA
inscrita no CNPJ: 01.624.477/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ADA029F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 063/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÕES, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES EM DEPENDÊNCIA DO CONTRATANTE.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados,

ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo ao contrato nº 063/2020, publicado dia 05 de Janeiro de 2023, **onde se lê**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021 - PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) ; **leia-se**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021 - PRORROGA SEU PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM 5,451290% SEGUNDO ÍNDICE DO IGP-M (FGV) DO PERÍODO DE 01/2022 A 12/2022 - VALOR: R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:669A9C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 011/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 011/2023
PROCESSO Nº 1447/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATO Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO. CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.918.639/20001-86. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, zero quilometro com capacidade para 05 ocupantes, destinado a atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras, do Município de Nerópolis-GO. VALOR GLOBAL: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura a 31/12/2023.

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F2749CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 128/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE VALDIR RUBI ECKE JUNIOR, FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: VALDIR RUBI ECKE JUNIOR, CRM/GO Nº 29409, CPF Nº 752.537.801-06.

NERÓPOLIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0D9EDF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 127/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE KARLLA ALMEIDA DIOGO, FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATADA: KARLLA ALMEIDA DIOGO, CRF Nº 14781, CPF Nº 054.614.071-88

NERÓPOLIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A7651E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **32/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : **2468/2023**
CONTRATO Nº: **017/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DA DUPLA JOÃO RICARDO E VINICIUS , PREVISTO PARA O DIA 20DE FEVEREIRO, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02h, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 00:00 HORAS**
VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** .
CONTRATADO: **T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7F53E749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 026/2023

O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 03/03/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para serem usados nos serviços de manutenção, roçagem, tampa buraco e outros, visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificado no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6E7A618A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Assistência Social, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 8.709,50 (oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1E4C1E30

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Administração, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.07**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D30021D4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Educação, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 167.259,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1203.361.2.018.3.3.90.30.07**, fonte **101.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5E24EC1F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: **Aquisição de Frutas e Verduras em atendimento a Secretaria de Saúde, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.07,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:83CE3561

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **DANTAI DISTRIBUIDO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.761.735/0001-91. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS VIA ORAL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 615,60 (Seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.11007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A3F3B47E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.484.451/0001-00. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS VIA ORAL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.155,60 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9BCA7DDC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.736.747/0001-04. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL, "JOÃO VITORINO" para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 10.239,38 (Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.35**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:735F8550

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.490.292/0001-11. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOÃO VITORINO" para**

atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Janeiro a Dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 14.440,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.35**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5383690B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOÃO VITORINO" para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 14.014,02 (Quatorze mil, quatorze reais e dois centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.35**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4E400E98

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.017.721/0001-14. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato para atender a demanda da Secretaria de Saúde até a data de 31 de julho de 2023.** VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 89.470,78 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.07.15.1501.451.2.027.3.3.90.30.24**, fonte **181.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:42186A47

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A2CA2A42

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.951.414/0001-10 OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EF594EC5

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.876.008/0001-91. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:30909672

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.932.913/001-00. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 47.811,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E4CD899B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.761.735/0001-91. OBJETO: **Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde o período de Fevereiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 29.223,00 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:561A93F0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.691.252/0001-28. OBJETO: **Prestação de Serviços de coleta e análise de águas a serem executadas no aterro sanitário de Palminópolis, acréscimo do prazo de vigência do contrato, para atender a demanda da Secretaria de Saúde até a data de 31 de março de 2023.** VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de março de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 7.456,65 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.05,** fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D1F9F03E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **TALLES MENDES DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.176.198/0001-55. OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato como MÉDICO CLINICO GERAL (20 plantões), para atender a demanda da Secretaria de Saúde até a data de 31 de dezembro de 2022.** VIGÊNCIA: outubro de 2022 e encerramento em dezembro de 2022. VALOR TOTAL: ***R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) em três parcelas iguais no valor de 16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E86D4A45

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.692.450/0001-05. OBJETO: **Prestação de Serviços Técnicos Contábeis para o Funpresp, com acréscimo dos seguintes itens: Prazo e Valor do contrato original.** VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 56.328,56 (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) em 12(doze) parcelas iguais no valor de 4.694,04 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.39.05**, fonte **103.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:851340E7

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ITAU UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: *Credenciamento de instituições financeira e instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos e penalidades pecuniárias devidas à Municipalidade, em padrão FEBRABAN – layout, CNAB240 e CNAB750.* **Prorrogação do prazo de vigência do contrato, até a data de 31 de dezembro de 2024.** VIGÊNCIA: janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: ***R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.81,** fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C2D649AA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: *Credenciamento de instituições financeira e instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos e penalidades pecuniárias devidas à Municipalidade, em padrão FEBRABAN – layout, CNAB240 e CNAB750.* **Acréscimo dos seguintes itens: Prazo e Valor do contrato.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: ***R$ 3.765,96 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.81,** fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3817F341

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023 .** VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 e termino em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 10.357,20 (Dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:35CFC775

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 e termino em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 11.918,83 (Onze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:05C6ED90

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF sob nº 10.761.735/0001-91. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 e termino em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 6.473,63 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:10BA5567

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 31.940.808/0001-82. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 e termino em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B47C64FA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **HOSPT-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ/MF sob nº 36.764.774/0001-36. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 e termino em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7302A80D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF sob nº 36.104.318/0001-60. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 e termino em 31 de Dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 900,00 (Novecentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36,** fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D3067ECB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MANANCIAL MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.603.766/0001-29. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A9BAB046

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.053.476/0001-87. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 115.372,40 (Cento e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4F6A627D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 26.990,53 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:682A608F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.812.673/0001-01. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para**

atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023. VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 2.284,60 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CBCEADA2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 20.994,56 (Vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5AD031B0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SALVI, LOPES E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 2.365,50 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E0D0E1C3

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.484.451/0001-00 OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 1.718,65 (Um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6727D0C1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.806.274/0001-29. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 2.071,20 (Dois mil, setenta e um reais e vinte centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7C862E70

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IS 8 INTENATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.806.274/0001-29. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria de saúde, para o período de Janeiro a Dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. VALOR TOTAL: ***R$ 377,76 (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.36**, fonte **102.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E32F64BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **08 de Março de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e guard rail para os eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Perolândia**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 15 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3FB4FF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 32

DECRETO Nº 32/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que específica e dá outras providências correlatas."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2022:

I - 20 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval (ponto facultativo);
II – 21 de março - terça-feira – Carnaval (ponto facultativo);
III – 22 de fevereiro - quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:40679A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 050/2023 DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA PARA A CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA N° 050/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a disposição do servidor Paulo Henrique de Souza Lima para a Câmara de Vereadores do Município de Perolândia e dá outras providencias."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° -Dispor, a partir desta data, para a Câmara Municipal de Vereadores de Perolândia o servidor efetivoPAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA,inscrito na matrícula n°7892, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art.2°- Ficará a cargo do órgão cessionário o pagamento de diárias ou qualquer outro benefício que vier a ser concedido ao servidor cedido.

Art.3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias de Fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:787CBBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todos os interessados que fará a abertura dos envelopes de Propostas da Tomada de Preços nº 001/2023, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para Contrato de Repasse MDR 920079/2021 - Operação 1079623-16, visando a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de construção de 5 pontes na área rural do município de Perolândia – GO, sendo elas: PONTE CÓRREGO DAS TAXAS, PONTE CÓRREGO MATADEIRAS, PONTE CÓRREGO BARBOSA, PONTE CÓRREGO DAS TACHAS, PONTE CÓRREGO RETIRO VELHO, conforme Contrato de Repasse MDR 920079/2021 - Operação 1079623-16, Projetos, Memorial descritivo, Edital e demais anexos, uma vez que não houve recurso quanto a descisão de Habilitação. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Abertura: 17 de Fevereiro de 2023, às 08h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.
Site: www.perolandia.go.gov.br

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D2FEB07C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 991/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **02 DE MARÇO DE 2023, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS –

Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CC20197D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2023
PROCESSO Nº 1959/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: FALA SÉRIO PRODUÇÕES EVENTOS E IMPRESSOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GRUPO ARROCHAMBA A SER REALIZADO NO DIA 19/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FDDF4966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2023
PROCESSO Nº 1959/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: FALA SÉRIO PRODUÇÕES EVENTOS E IMPRESSOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW GRUPO ARROCHAMBA A SER REALIZADO NO DIA 19/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:883337AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 1528/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: BRUNINHO COSTA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BRUNINHO COSTA A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6DEBD12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2023
PROCESSO Nº 1525/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA GUSTAVO MOURA E RAFAEL A SER REALIZADO NO DIA 18/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:166A3436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 1523/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW JEFFERSON MORAES A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0BBC8847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2023
PROCESSO Nº 1526/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW P.H. E MICHEL A SER REALIZADO NO DIA 19/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7EE254C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 1524/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: PICA PAU PRODUÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ROGERINHO SHOW A SER REALIZADO NO DIA 18/02/2023 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAFOLIA 2023.
VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 60 (dias).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:092954D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
CONTRATADA: FUTURA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI **CNPJ** nº. 23.950.731/0001-01
OBJETO : Prorrogação contratual
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2022 ATE 22/12//2022
DATA ASSINATURA: 21/09/2022
PROCESSO: 30486/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D1BAA3D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2023- TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** com a disposição de motorista devidamente habilitado e com veículo de acordo com as normas reguladoras aplicáveis para transportes dos alunos da zona rural deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 03/03/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação
Decreto 10/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:167B0F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 205/2022, de 16 de dezembro de 2022, da Secretária Municipal de Educação, bem como despacho do Secretário Municipal de Administração em de 19 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 16º lugar convocada para o cargo de monitoras no edital nº 004/2023 assinou termo de desistência, autorizando o Poder Público a convocar outra candidata conforme ordem de classificação;
RESOLVE CONVOCAR a(s) candidato(s) classificada(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Domingos de Almeida	Monitoras	17º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023 até o dia 16 de março de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);

Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário De Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F90D0AEB

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRADO DO CONTRATO Nº 048/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 048/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
048/2023	**R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)**

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos Especiais do Fundo Municipal Assistência Social	04.18.08.846.2814.9.025.3.3.90.32

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:413E8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

Processo Administrativo: 8172/2022
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 066/2021**, do contrato de nº **002/2022**, referente a contratação da empresa **DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI**, para a contratação de empresa para a prestação de serviço do tipo processamento de dados, assessoria na área da saúde, faturamento hospitalar e ambulatorial aumento quantitativo de 10% (dez por cento) acréscimo do serviço de elaboração dos RAG´S – Relatoria Anual de Gestão, Quadrimestrais, PAS – Planejamento Anual de Saúde e Relatórios de Gestão junto ao programa DIGISUS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI-ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI-ME CNPJ Nº 02.928.978/0001-43	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2022	01/01/2023 à 31/12/2023	**R$ 26.400,00**

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:EB743DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

Processo Administrativo: 8176/2022
Fundos Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 069/2021**, do contrato de nº **001/2022**, referente a

contratação da empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**, para a prestação de serviço de recolhimento, transporte e tratamento final de resíduos sólidos e contaminados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 39.155.953/0001-64	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 013/2022	01/01/2023 à 31/12/2023	**R$ 42.480,00**

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:46CA869F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº 07.02.14.001/2023 Processo nº.1000026354/2022, Concorrência Pública 011/2022, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV** e a empresa **FL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.160.810/0001-43; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV - AV. PROGESSO C/ AROEIRA, APM, CONJUNTO SABIÁ, SENADOR CANEDO-GO**,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; **VIGÊNCIA**: será de **24 (vinte e quatro) meses,** a contar da data de sua assinatura **(14/02/2023 até 14/02/2025)**; **VALOR**: valor total é de **R$3.466.967,46** (três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.09.122.4153.1701.4.4.90.51 FONTE 277 FICHA 20221363- SENAPREV

Senador Canedo/GO, 14 de fevereiro de 2023.

Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo – SENAPREV
CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77
ANA MARIA EMOS FERREIRA
CPF/MF: 355.758.591-34
Presidente
Gestora
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:06A9A8F8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.09.10.001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000024023/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO E OUTROS.
CONTRATADA: MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
CNPJ/MF: 10.483.412/0001-83
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: **03.09.10.001/2021** originário pelo Processo Administrativo n°: 1000024023/2022.
DA VIGÊNCIA: A presente alteração passa a ter vigência a partir de 03 de fevereiro de 2023.
DO EMPENHO: As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Supressão dos créditos orçamentários nas dotações:
09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.39.(102). Ficha: 0582 – R$ 1.000.000,00 – FMS
11.04.08.122.4100.4137.3.3.90.39.(100). Ficha: 0709 – R$ 500.000,00 – FMAS
18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39.(110). Ficha: 0846 – R$ 150.000,00 – SANESC
20.02.12.361.4100.4165.3.3.90.39.(101). Ficha: 0947 – R$ 650.000,00 – FMEC
Acréscimo dos créditos orçamentários nas dotações:
01.03.04.122.4100.2331.3.3.90.39.(100). Ficha: 0036 – R$ 1.900.000,00 – SECOM
01.03.53.06.122.4100.4130.3.3.90.39.(171). Ficha: 0833 – R$ 350.000,00 – SSPMU
01.19.03.18.122.4100.4169.3.3.90.39.(151). Ficha: 0595 – R$ 50.000,00 – AMMA

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF/MF: 355.251.501-15
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:B052A80C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO
2º Aditivo ao Contrato nº.18.04.15.001/2021, Processo nº.1000002119/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC** e a empresa **ALEXSANDRO LIMA 70565503120**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.915.623/0001-97; aplicar o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao Contrato Administrativo n°. 18.04.15.001/2021, pelo aumento da quantidade de serviços prestados, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviços de hidrojateamento de limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, conforme especificações e quantitativos do edital de licitação nº.08/2021, processo nº.1185/2021, para atender a demanda da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, amparo no art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Cláusula Quarta do contrato; **Prazo de vigência:** a **partir de 14 de fevereiro de 2023 (14-02-2023)** e se **encerra juntamente com o 1º (primeiro) Aditivo, dia 14/04/2023**, podendo ao final ser prorrogado; **Valor Total - Fica acrescido em 25%**(vinte e cinco por cento), pelo aumento da quantidade de serviços prestados, **elevando de R$180.960,00** (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais) **para R$226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais)** o valor total do contrato**; Dotação**

Orçamentária: 011802.17.122.4100.4197.33.90.39 (110) Ficha 0564- SANESC.

Senador Canedo - GO, 13 de fevereiro de 2022.

Agencia de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente Interino
CPF/MF.021.787.191-71
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B2B2DD99

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 029-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 - SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP**, tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000026707/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **10 de março** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:52A2EE4C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023
PROCESSO Nº. 1000001842/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Aquisição e instalação de acessórios automotivos; engate veicular removível, capota marítima e protetor de caçamba, para caminhonete Ranger,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **AC MALBER AUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 13.480.049/0001-30,** pelo valor total de **R$ 2.301,64** (Dois mil e trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 15 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **031/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 15 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:E1606151

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº: 03.02.13.001/2023, Pregão Presencial nº: 007/2023, Processo nº: 1000028836/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **PALOMEQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: 40.570.296/0001-09; **Locação de veículos sendo um Caminhão modelo Toco ou 3/4** para atendimento da necessidade da Coordenadoria executiva de Eventos da Secretaria Municipal de comunicação e Eventos; **Prazo de vigência:** de **12 (doze) meses**, **contados da data da sua assinatura (13/02/2023 até 13/02/2024),** podendo ser prorrogado; Valor total de **R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação**: 01.03.04.122.4100.2331.33.90.39 (100) 036.000 – SECOM.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJMF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF: 355.251.501-15
Decreto: 3.420/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:4426D8B3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PEGÃO ELETRONICO Nº 023/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto a Aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, através do recurso proveniente da Proposta de Emenda Federal nº 202239890005, do Ministério da Cidadania, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos

anexos, A sessão pública acontecerá no dia **08 de março de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:197747CF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000027088/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **09 de março** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:113D060B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 030-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, FILMOGRAFIA, E EDIÇÃO, PARA ATENDER A EQUIPE DE JORNALISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000000784/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **13 de março** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:B9B1AFEC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.02.13.002/2023, Pregão Presencial nº: 007/2023, Processo nº: 1000028836/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: 26.932.832/0001-30; **Locação de veículos sendo VAN com capacidade para 09 passageiros** para atendimento da necessidade da Coordenadoria executiva de Eventos da Secretaria Municipal de comunicação e Eventos; **Prazo de vigência:** de **12 (doze) meses**, **contados da data da sua assinatura (13/02/2023 até 13/02/2024),** podendo ser prorrogado; Valor total de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação**: 01.03.04.122.4100.2331.33.90.39.(100).036.000 – SECOM.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 13 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJMF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF: 355.251.501-15
Decreto: 3.420/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:5517915B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TINTAS, SOLVENTE, DILUANTE, CORANTE, MASSA PVA, ROLO DELÃ, MATERIAIS DE ARTESANATO E PINTURA, TECIDOS, TELA, COMPENSADO E FERRAMENTA, FLORES ARTIFICIAIS, MATERIAL DE DECORAÇÃO E AFINS PARA EXECUÇÃO DOS EVENTOS DA DIRETORIA DE CULTURA NO ANO DE 2023,** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **14 de março de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:3C9EA312

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do Contrato nº:11.01.12.001/2023, Processo administrativo nº:1000000195/2023 , firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, ESTADO DE GOIÁS, e a Senhora ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO; DO VALOR: ONDE SE LÊ: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 5.400,00 (sete mil e duzentos reais); LEIA-SE: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, no total de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 15 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal Deassistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:66B157FC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do Contrato nº:11.01.06.001/2023, Processo administrativo nº:1000028795/2023 , firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, ESTADO DE GOIÁS, e a Senhora ALINE PEREIRA DA SILVA, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO; DO VALOR: ONDE SE LÊ: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$600,00 (seiscentos reais), no total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LEIA-SE: O Auxilio Aluguel Social repassado mensalmente ao beneficiário terá o valor de R$500,00 (quinhentos reais), no total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 15 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal Deassistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:C6B8444A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 637 23 EXO NOM BENEDITO ALMEIDA CORREA SUPERVISOR TECNICO II ST II SSPMU

DECRETO Nº 637, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) BENEDITO ALMEIDA CORREA, inscrito (a) no CPF sob o nº 069.280.721-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.994, de 9 de setembro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7CDD2F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SUV 0 KM

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de um novo veículo oficial tipo SUV. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com ou pelo telefone (64)3668-1479.
Processo Administrativo n.º: 15/2023
Data da realização: 03/03/2023.
Horário: 08:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 05/2023.
Tipo: Menor preço por item.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e **Lei 10.520/02.**

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:9A70AD2E

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 024/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9560/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 20 DE OUTUBRO DE 2022, foi devidamente **ADJUDICADO ao Sr. ANTONIELLY LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 807.326.581-87 e do RG nº 974031-SSP-MT,

residente e domiciliado na Rua Las Vegas, nº 102, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT. CEP 78.070-410, Telefone (65)9998-27686, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, tipo CAMINHONETE USADA**, ano 2018/2019 ou mais nova, motor 2.5, Câmbio Manual, tração mínima 4x2, combustível flex, cabine dupla, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, freio abs, máximo de 50.000 quilômetros rodados, computador de bordo, 04 pneus novos, capacidade de carga de aproximadamente 1.000kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3FF41114

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 024/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9560/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 20 DE OUTUBRO DE 2022, foi devidamente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, tipo CAMINHONETE USADA**, ano 2018/2019 ou mais nova, motor 2.5, Câmbio Manual, tração mínima 4x2, combustível flex, cabine dupla, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, freio abs, máximo de 50.000 quilômetros rodados, computador de bordo, 04 pneus novos, capacidade de carga de aproximadamente 1.000kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DA8849EE

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO Nº 1036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9560/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
CONTRATADO: ANTONIELLY LIMA NOGUEIRA, portador do CPF nº 807.326.581-87 e do RG nº 974031-SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Las Vegas, nº 102, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT. CEP 78.070-410, Telefone (65)999827686.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 024/2022**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de 20/10/2022**.
DO OBJETO: O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, tipo CAMINHONETE USADA**, Chevrolet S-10 Advantage, cabine dupla, Motor 2.5, 4x2 câmbio manual, ano/modelo 2018/2019, Cor branca, 49.900 km, combustível flex, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, freio abs, computador de bordo, 04 pneus novos, capacidade de carga de aproximadamente 1.000kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.21.15.451.1.140 – 4.4.90.52
DATA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6EC1B4FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 003/2023.

Portaria nº 003/2023. Trindade, 15 de fevereiro de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente JOÃO BRITO PONTES (Companheiro) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a Sentença Judicial de Reconhecimento de União Estável anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais ao Companheiro Sr. **JOÃO BRITO PONTES (CPF: 780.852.841-20)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **WALKYRIA RODRIGUES TORRES RESENDE (CPF: 575.725.691-53)**, ocupante do cargo de Professor P-III, do quadro de ativos do município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO EX SERVIDORA – FEVEREIRO 2021	VALOR
VENCIMENTO - 100%	R$ 2.619,18
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 100%	R$ 785,75
TITULARIDADE – 100%	R$ 523,84
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.928,77

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
JOÃO BRITO PONTES – 100%	R$ 3.928,77
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.928,77

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para **23/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B102CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/23.

PORTARIA Nº 025/23. DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 091/2023, do Chefe de Gabinete, datado em 10 de fevereiro de 2023, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões, a saber:

SERVIDOR	CPF
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5222BD47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/23.

DECRETO Nº 194/23. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Aprova a Doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 15097/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **8.000,00 m²**, parte de uma área pública municipal denominada N, situada entre a Rua Meriti, Rua Ipiranga e Rua Caribe, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, de Matrícula nº 50.789, avaliada em R$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos) por m² (metro quadrado) à empresa **AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.196/0002-70, registrada no CNAE sob o código 49.30-2-02, sediada na Rua Maria Conceição das Dores, Quadra 20, Lote 06 a 09 e 18 a 21, Vila Maria, CEP 74919-381, Aparecida de Goiânia – Goiás.
Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 8.000,00 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.666.640,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.666.640,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), pelo prazo de 3,7 (três vírgula sete) anos;
IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 3,7 (três vírgula sete) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.
Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:61AE24BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/23.

DECRETO Nº 195/23. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Aprova a Doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 13212/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **4.674,48 m²,** da área pública municipal, denominada "APM-6", da quadra L-10A, situada entre a Rua João Vieira Bento, Rua Orlando Cardoso e Rua Enereciana Nunes Monteiro, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LUZIA MONTEIRO", neste município, de Matrícula nº 84.697, avaliada em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **OLIVEIRA'S LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.665.432/0001-82, localizada na Avenida T-63, quadra 2A, lote 08, sala 06, n° 4728, Bairro Anhanguera, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 4.674,48 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.308.854,40 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.308.854,40 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pelo prazo de 9,2 (nove vírgula dois) anos;
IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 9,2 (nove vírgula dois) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:65A65523

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 04 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	04 ° Termo Aditivo nº 114/2013
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	JOSÉ BATISTA GRATÃO JUNIOR
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA MANOEL MONTEIRO, N° 09, VILA PAI ETERNO, TRINDADE - GO, DESTINADO A ABRIGAR O 16° COMANDO REGIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor Global:	**R$ 89.504,28 (oitenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**
Dotação Orçamentária:	03.0356.06.181.0637.2114 – 339036 **FONTE** 100 **FICHA** 0434 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Data da assinatura:	26/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3EFFA9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **21229/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLA DE TÊNIS, RAQUETE DE TÊNIS, REDE DE TÊNIS, REDE PARA VOLEIBOL, BOLA DE FUTEBOL, CORDINHA DE PULAR E OUTROS...) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **02 de março de 2023**, **às 15h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A0799467

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023**, através do processo n° **606/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de março de 2023, às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1CE8E8D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	672/2023 – Pregão Eletronico n° 097/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado:	**PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GASOMETRIA, EMENDA PARLAMENTAR - Nº 1156/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.**
Valor Global:	R$ **44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais**)
Prazo de Vigência:	08/02/2023 até 08/02/2024
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.0701.10.122.1037.1030-449052 – **FONTE** 102 **FICHA** 0576 **UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 07.0701.10.122.1037.1030-449052 – **FONTE** 125 **FICHA** 0576 **UNIDADE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
Data da assinatura:	08/02/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A042A61B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019			
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2019			
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS			
Contratado (a):	NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME			
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.			
Valor Total:	R$ 107.760,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais)			
Prazo de Vigência:	01/01/2023 até 31/12/2023			
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0346.15.451.1537.2103 – 339039	100	0170	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	15/02/2023			
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3B5ADA9C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2018			
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL			
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE			
Contratado (a):	CAIO FLAVIO CASTRO			
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			
Prazo de Vigência:	01/01/2023 até 31/12/2023			
Valor Global:	R$ 59.403,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos).			
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0355.12.361.1237.2111-339036	101	0310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
	03.0355.12.365.1237.2111-339036	101	0396	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL
Data da assinatura:	15/02/2023			
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2DB01017

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 101/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 101/23 – CASA CIVIL DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2132/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO,** Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:424D20C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 129/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 129/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2852/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARTA MARIA DOS SANTOS PIRES,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 06.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9AE98AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 126/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 126/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2261/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir 18.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A768A362

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 118/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 118/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2782/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VILMAR FLAVIO DE SOUZA,** no cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 01.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7B4766EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 117/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2145/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARIA ELIANE DE SOUZA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 23.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87D6341B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 116/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 116/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1904/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **HELENA MARQUES DA SILVA,** no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 17.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2380B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 115/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 115/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2755/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 18 (dezoito) dias, sendo 03 (três) dias a partir 25.01.2023 e 15 (quinze) dias partir 30.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66289707

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 119/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 119/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2810/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 03.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ABAC16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 125/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 125/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16607/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 02.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE1F6E63

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 123/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 123/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2830/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LORENA SOARES FURTADO,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 05.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:150367E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 122/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 122/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3080/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor André Lucca Oliveira Gonçalves de Queiroz, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias, a partir de 02.02.2023 e 05 (cinco) dias, a partir 05.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9DB83D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 124/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 124/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2638/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA,** no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 66 (sessenta e seis) dias, a partir 26.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE1C2ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 127/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2926/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUIZA HELENA DA CRUZ SANTANA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 01.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1D3E6470

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 128/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 128/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2995/2023, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder a servidora **FERNANDA SANTOS COSTA PRIMO,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 03.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97334D49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 132/23 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 132/23 - CASA CIVIL DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 064/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 3307/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para o servidor **RENATO RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:25A5083A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 130/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 130/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3021/2023, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder a servidora **BEATRIZ LOURENÇO DA COSTA GARCIA,** no cargo de Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 02.02.2023.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:051DE18B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Processo nº. 4979/2022;
Chamamento público nº 003/202– Leiloeiro Oficial
Natureza: Anulação de Ato Administrativo de Ofício
DECISÃO
RELATÓRIO:
Trata-se de Chamamento Pública com o objetivo de credenciar leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEG.
Foi realizada sessão de credenciamento no 09/02/2023, para a qual foram considerados apenas os leiloeiros habilitados na reunião de 09/11/2022, motivo este gerou um questionamento, via email, sobre possível desrespeito ao que previa o Edital convocatório.
Encaminhado à Assessoria Jurídica, esta opinou pela "anulabilidade da Sessão do dia 09 de fevereiro de 2023, com retorno status quo ante,

para nova realização da sessão de credenciamento com a participação de todos os habilitados até o dia 31/12/2022, como determina o Edital".
Feito o relatório passo a decidir.
DECISÃO:
O Edital do certame, instrumento convocatório, em seu item 1.2 previu a possibilidade de entrega de documentos entre os dias 27/10/2022 até o dia 31/12/2022, como consta:
1.2 - Os envelopes contendo a documentos de Habilitação serão recebidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, dia 27/10/2022 ao dia 31/12/2022, sendo que
o horário de expediente nestes dias serão das 08:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 às 17:00.
Em sessão ocorrida no dia 09 de fevereiro do corrente ano, esta comissão deixou de observar este lapso temporal e credenciou, apenas, os habilitados em reunião ocorrida em novembro de 2022 e, não, até o dia 31/12/2022 como determinou o Edital.
Acertadamente, o parecer jurídico consta clara ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que nada mais é que, impor "à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva".
Então, com fulcro no Princípio da Autotutela, previstos nas Sumulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de nulidade que os tornam ilegais, entendo por medida de extrema justiça anular a sessão do dia 09/02/2023, senão veja-se:
Súmula 346:"A Administração Pública pode anular seus próprios atos".
Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Ademais, a Lei Federal n.º 9.784/99 positivou através dos Arts. 53 e 54,verbis:
"Art. 53 - A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
A doutrina é unânime, vejamos:
"A anulação feita pela própria Administração independe de provocação do interessado uma vez que, estando vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanello. Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 195).
"A anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, conforme entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas n.ºs 346 e 473. Pela primeira, "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"; e nos termos da segunda, "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanello. Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 195)
De mais a mais, é de rigor perceber a extrema necessidade de aplicarmos o princípio da efetividade ao caso em comento, haja vista que, em havendo a nulidade de todo o certame, haver-se-ia um dispêndio exacerbado desta Administração em um eventual novo processo licitatório, partindo deste a elaboração do edital e seus procedimentos internos até nova publicação, com consequente julgamento.
Diante disto, ressalto em aplicar o princípio da Efetividade e Celeridade, conforme citado:
É obrigação da Administração Pública declarar a inexistência, decretar a nulidade, anular, regularizar seus atos inquinados de máculas, aproveitando-os, ou a alguns de seus efeitos, quando legítima essa conduta. Mesmo tendo havido a preclusão do direito recursal, ou a desistência do recurso, a Administração, constatando o vício, a irregularidade, deverá proclamar a invalidade, pronunciar o aproveitamento, corrigir as falhas, seja de ofício, seja mediante representação de licitante, ou de terceiro interessado." (FERREIRA, Sérgio de Andréa. IN: GASPARINI, Diógenes (coord.). Pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 203).
"A eficiência em licitação pública gira em torno de três aspectos fundamentais: preço, qualidade e celeridade. Daí que do princípio da eficiência, mais abrangente, decorrem outros princípios, entre os quais o do justo preço, o da seletividade, o da celeridade e o da finalidade. O princípio do justo preço demanda que a Administração não assuma compromissos com preços fora de mercado, especialmente com preços elevados. O princípio da seletividade requer cuidados com a seleção do contratante e da proposta, relacionando-se diretamente com a qualidade do objeto contratado. O princípio da celeridade envolve o tempo necessário para realizar a Licitação, que deve ser o mais breve possível. E o princípio da finalidade presta-se a enfatizar que a licitação não é um fim em sim mesmo, mas instrumento para que a Administração celebre contratos e, com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer aos interessados da coletividade e cumprir a sua missão institucional. Logo, tais princípios, repita-se, do justo preço, da seletividade, da celeridade e da finalidade, remetem ao princípio mais abrange da eficiência. Ora, a observância de todos eles, em conjunto, revela a tão almejada eficiência." (NIEBUHR, 2008).
Assim, a anulação de um ato administrativo é medida de extrema necessidade e, no caso em tela, aplicar os efeitosextunc, ou seja, retroagir à data da prática do ato, fazendo com que sejam cancelados os eventuais atos posteriores gerado, como bem ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:
Na conformidade desta perspectiva, parece-nos que efetivamente nos atos unilaterais restritivos da esfera jurídica dos administrados, se eram inválidos, todas as razões concorrem para que sua fulminação produza efeitosextunc, exonerando por inteiro quem fora indevidamente agravado pelo Poder Público das consequências onerosas.
Por todo o exposto, julgo pela ANULAÇÃO de OFÍCIO da ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO REALIZADA NO DIA 09/02/2023, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, retroagindo o processo para a fase de credenciamento, para que a CPL considere todos os documentos entregues até o dia 31/12/0222, pelos motivos acima fundamentados bem como pelo parecer jurídico anexo aos autos.

Nova Roma/GO, 15 de fevereiro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8136C033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDEB
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023 PROCESSO N° 326/2023

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n° 001/2023
Processo n° 326/2023
A Secretaria Municipal de Educação de Uruana – GO, AVISA, que no período de 16 a 27 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições de candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de até 18 (dezoito) meses de 12 (doze) professores, Nível PII – Substitutos. Edital será publicado no site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANA DE MORAIS SANTOS DORNINGER
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6D3DEDB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MANILHAS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JDM IND. E COM. DE MAT. DE CONST. LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.044.568/0001-89.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANILHA		1,00	UN	950,00	950,00
TOTAL VENCEDOR						950,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 14/02/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F28F7912

PREFEITURA MUNICIPAL
“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fazer pesquisa publica.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FR, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 44.826.961/0001-25.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PESQUISA DE OPINIÃO PUBLICA		1,00	UN	5.000,00	5.000,00
TOTAL VENCEDOR						5.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FR de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 13/02/2023.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F583757E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DEPEÇAS E SERVIÇOS DE MÃODE OBRA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.R. RABELO & CIA LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001- 81.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO		1,00	un	1.800,00	1.800,00
TOTAL VENCEDOR						1.800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 13/02/2023.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DB224C69

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUJTENÇÃO DE VEICULO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.R. RABELO & CIA LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001- 81.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO		1,00	un	3.550,00	3.550,00
TOTAL VENCEDOR						3.550,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 13/02/2023.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:A5B1C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRODUTOS / MATERIAIS ESPORTIVOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

COMERCIAL CESAR DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.616.178/0001-15.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		1,00	1	4.848,20	4.848,20
TOTAL VENCEDOR						4.848,20

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 10/02/2023.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretária De Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D853F4A1

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO ONIX PRQ-1036..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
220	3	11	10	302	5	71	3.3.90.30	102	Municipal	6.060,00
223	3	11	10	302	5	71	3.3.90.39	102	Municipal	1.890,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.R. RABELO & CIA LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001- 81.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS DE MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	UN	6.060,00	6.060,00
1/2	MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	SV	1.890,00	1.890,00
TOTAL VENCEDOR						7.950,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 30/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:34FCC54B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS GOL RBO-0D36, SPIN RBO-8848 E GOL RBO-0C86..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
220	3	11	10	302	5	71	3.3.90.30	102	Municipal	158,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS DE MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	UN	158,00	158,00
TOTAL VENCEDOR						158,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 01/02/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AE953B9C

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA

ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO SAVEIRO AMBULÂNCIA PBV-0754..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
220	3	11	10	302	5	71	3.3.90.30	102	Municipal	3.720,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JANIO DA SILVA RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.904.915/0001- 15.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	SV	3.720,00	3.720,00
TOTAL VENCEDOR						3.720,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 25/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:2A529D56

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51º/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃODE OBRAPARA PATROL CAT.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GILSON BRITO DA SILVA 04048329111, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 44.599.219/0001-24.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO		1,00	un	2.200,00	2.200,00
TOTAL VENCEDOR						2.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 08/02/2023.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário De Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F3BFAD58

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção caminhão.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GILSON BRITO DA SILVA 04048329111, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 44.599.219/0001-24.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO		1,00	un	2.200,00	2.200,00
TOTAL VENCEDOR						2.200,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 08/02/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario De Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DE80827B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de massa asfáltica.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GOIAS ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.621.520/0001-36.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MASSA ASFÁLTICA		16,00	TN	590,00	590,00
TOTAL VENCEDOR						9.440,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 17/01/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario De Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F81C5872

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para veiculos d a secretaria de transportes.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE TRANSPORTES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO		1,00	un	406,28	406,28
TOTAL VENCEDOR						406,28

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 06/02/2023.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário De Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:4CA07B38

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49º/2023.

PREFEITURA MUN. DE AGUA FRIA - GO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRODUTOS MECANICOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE OBRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

M.D.S AUTO PECAS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 15.524.041/0001- 54.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO		1,00	un	18,00	18,00
1/2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPOS		1,00	UN	172,00	172,00
TOTAL VENCEDOR						190,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 06/02/2023.

AURELIO XAVIER DA ROCHA
Secretario De Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:0AFB5E25

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48º/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.107.194/0001-67.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	PALIO WEKEND OML 6884	1,00	UN	230,00	230,00
TOTAL VENCEDOR						230,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 06/02/2023.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretária De Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:383967F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023- PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° 002/2023

"CONTRATO ADMINISTRATVIO Nº 002/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) e a SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C, CNPJ: 04.730.707/0001-04, visando a prestação de serviços técnico-profissionais especializados consultoria jurídico-administrativa, na forma que especifica".

Processo nº 17296/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
Contrato nº: 002/2023

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce-Estado de Goiás, representado por seu prefeito **EDY CARLOS GONÇALVES**, agente político, brasileiro, portador do CPF n. º 163.053.021-20 e RG n° 480696 SSPGO, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, na condição de **CONTRATADA** a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C,** pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.730.707/0001-04, com sede na , Rua Tv Rio de Janeiro, n° 101, bairro Centro Cachoeira Alta-Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, o **Dr. CESAR BATISTA ARAUJO** brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 14.759, inscrito no CPF/MF nº 603.566.006-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO, têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 002/2023, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

• Artigo 75, *caput*, e seu inc. III, Lei nº 14.133/21;
• Artigo 1º da Lei nº 14.039/2020 que alterou o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB);
• Súmula nº 08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 16576/2022
• Inexigibilidade nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Consultoria Jurídica-Administrativa Consistentes na Propositura, Acompanhamento e Defesa dos Interesses do Município em Ações Judiciais e Processos Administrativos Perante os Diversos Órgãos do Poder Judiciário, INSS E SEFAZ/GO e se Responsabilizar pelo Acompanhamento e Emissão de Parecer nos Atos Administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS
Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO
O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0037	10.05 Sec. Mun. De administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De Administração e Desenvolvimento	3.3.90.34.00-100 Outras Despesas de Pessoal-Contratos Terceirizados

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tangue os interesses do município naquele órgão de controle externo;
b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
c) dar suporte à elaboração e julgamento de eventuais Recursos Administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
d) acompanhar as alterações das Legislações pertinentes às Licitações e Contratos Administrativos, dos Acórdãos e decisões dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e instruir aos Gestores e Servidores Municipais de suas aplicações e exigências, pertinente ao objeto do contrato;
f) Orientação legal nas ações administrativas dos órgãos municipais, pertinente ao objeto do contrato;
g) Emissão de pareceres em processos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação escrita, pertinente ao objeto do contrato;
i) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do Executivo, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;
j) Orientação legal a Secretaria de Administração e ao Gabinete do Prefeito, quanto às matérias objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTROS ADVOGADOS
Os advogados que a CONTRATANTE eventualmente desejar agregar ao trabalho da CONTRATADA deverão ser aceitos por esta e serão pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de Janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C,
CNPJ/MF sob o nº 04.730.707/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass.: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FFDEF43E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023- PREF

CONTRATO Nº 0015/2023

"CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA C. XAVIER FERNANDES - ME".

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, e de outro lado,

CONTRATADA: C. XAVIER FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.308.684/0001-30, estabelecida à Av. Presidente Kennedy, n.º 894, Setor Central, na cidade de Caracaraí, Estado de Roraima, neste ato representada por CAIQUE XAVIER FERNANDES, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 002.761.452-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 19/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO para elaboração de projetos básico, executivo, de aprovação e licenciamento e implantação de loteamento**,** de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 019/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO QUE ATENDAM OS SEGUINTES CRITÉRIOS: *Nuvem de pontos densa para curvas de nível de 1m em 1m; levantamento cadastral das edificações existentes contendo sua identificação, cadastramento de áreas pavimentadas e não pavimentadas, árvores isoladas, cadastros de meio-fio, valas, poços de visita, caixa de inspeção e serviços, rede elétrica, postes, padrões de energia, hidrômetros, logradouros públicos, recursos hídricos de todos os tipos. *Deliminar as áreas de preservação; *Elaboração do projeto de acordo com a legislação vigente do município; *Desenho georreferenciado no Datum SIRGAS2000 considerando para tanto a altitude obtida através do relatório de posicionamento por ponto preciso (PPP) do IBGE, atualmente utilizada pelas concessionárias públicas de abastecimento de água, esgoto e energia; *Utilização de equipamentos topográficos de alta precisão; *Mapas e memórias descritivos comparando a situação da área registrada com a área levantada. *Planta de localização da gleba;
02	ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO EXECUTIVO; incluindo todos os itens descritos: Atendendo as necessidades do município, de acordo com a legislação vigente conforme as seguintes etapas: Estudo conceitual urbanístico de acordo com o levantamento planialtimétrico cadastral realizado, contendo setor comercial/empresarial, e dois loteamentos de lotes para doação no município, o tamanho dos lotes serão definidos após topografia, para melhor definição de tamanhos; Projeto urbanístico legal dos lotes: após o formato inicial ajustado entre as partes envolvidas (contratante, contratada e órgãos reguladores) serão elaboradas as peças técnicas finais incluindo: plantas com os cálculos analíticos, memoriais descritivos e anotação de responsabilidade técnica, tudo de acordo com o exigido pela prefeitura municipal para fins de obtenção das devidas aprovações. Elaboração dos projetos complementares (terraplanagem, drenagem e pavimentação). Elaboração dos laudos ambientais (memorial de caracterização do empreendimento, laudo geológico, laudo técnico, plano de controle ambiental, projeto hidros sanitário, teste de percolação); Elaboração do projeto de abastecimento interno do empreendido; Elaboração dos laudos técnicos ambientais básicos; Retirada da taxa inicial de aprovação; Demarcação da caixa das ruas para abertura; Demarcação para implantação dos lotes com piquetes e estacas de madeira. Incluindo ART de todos os projetos; Aprovação do projeto urbanístico.
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO COM ART;
04	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, PROJETO HIDRÁULICO ABASTECIMENTO DE AGUA, E ELABORAÇÃO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO;
05	TOPOGRAFIA; Demarcação de topografia para abertura de vias;

2.2 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Obter todas as licenças e atestados legais exigidas para o registro do loteamento;

b) apresentar o projeto de loteamento com todos a documentação exigida para registro junto ao Cartório de Registro do Município de Aparecida do Rio Doce, fazer as correções que porventura sejam exigidas pelo oficial do cartório, até o registro definitivo do loteamento;

c) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes;

d) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

e) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

f) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

g) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

h) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

i) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

j) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA até o final deste período entregar o loteamento devidamente registrado o Cartório de Registro local.

4.2 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

5.3.3. Os pagamentos somente ocorrerão após a conclusão dos itens previstos no Termo de Referência e proposta, até o valor de 70% (setenta por cento) do valor contratado, ficando os 30% (trinta por cento) restantes para pagamento somente após a entrega definitiva dos serviços, isto é, com o registro do loteamento no Cartório de Registro local.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 Sec. Mun. De administração e Desnvolvimento	04.122.1203.2.050 Manutenção das atividades da secretaria de administração e desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de terceiros pessoa juridica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) . GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

f) Serão de responsabilidade do CONTRATANTE os pagamentos das taxas, tarifas e emolumentos inerentes aos procedimentos junto aos órgãos de registro e controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 19/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

16.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17332/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 19/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Orgão Do Poder Executivo
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

C. Xavier Fernandes – ME
Representante Legal
CAIQUE XAVIER FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5079B86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023- PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 05/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede na Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17329/2023 Artigo 75, *caput*, e seu inc. II, Lei nº 14.133/21;

• Dispensa de Licitação nº 009/2023

2 - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17329/2023 e Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Item	Descrição.	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União. (DOU)	cm/cl	178,5700	56,00	22.012,2000
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE)	cm/cl	344,9100	63,75	21.988,0125
03	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	cm/cl	1.222,9000	18,00	9.999,9200
					54.000,1325

3 - DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos)**

2 3.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINIDTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00 -100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4 5.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **GABRIELLA DE PAULA ASSIS,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

5.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

5.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

5.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

5.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

8 - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

10.1- O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos) parcelas variadas.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

10.3 - O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

10.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4- Receber provisoriamente os serviços;

12.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

e) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17**)**

15 - DO FORO

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

16.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

16.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

17.4 E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023

Contratante
Prefeito Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3657E02E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023- FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Termo contratual n° 016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede na Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17281/2023 Artigo 75, *caput*, e seu inc. II, Lei nº 14.133/21;

• Dispensa de Licitação nº 010/2023

2 - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17281/2023 e Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Item	Descrição.	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União. (DOU)	cm/cl	178,5700	56,00	22.012,2000
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE)	cm/cl	344,9100	63,75	21.988,0125
03	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	cm/cl	1.222,9000	18,00	9.999,9200
					54.000,1325

3 - DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos)**

2 3.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00 -102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4 5.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

5.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

5.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

5.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

5.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

8 - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

10.1- O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos) parcelas variadas.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

10.3 - O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

10.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4- Receber provisoriamente os serviços;

12.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
e) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.
f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

15 - DO FORO

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

16.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

16.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

17.4 E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023

Contratante
Prefeito Municipal
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:486D561A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023- FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 02/2023

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede na Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17278/2023 Artigo 75, *caput*, e seu inc. II, Lei nº 14.133/21;

• Dispensa de Licitação nº 005/2023

2 - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17278/2023 e Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Item	Descrição.	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União. (DOU)	cm/cl	178,5700	56,00	22.012,2000
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE)	cm/cl	344,9100	63,75	21.988,0125
03	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	cm/cl	1.222,9000	18,00	9.999,9200
					54.000,1325

3 - DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos)**

2 3.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0333	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 -101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4 5.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **NUÉBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

5.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

5.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Secretaria de Assistência Social, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

5.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

5.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O presente contrato terá **o prazo de vigência de 12 (doze) meses,** tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

8 - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

10.1- O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

10.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a importância correspondente ao valor global de **54.000,13 (cinquenta e quatro mil e treze centavos) parcelas variadas.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

10.3 - O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

10.4- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4- Receber provisoriamente os serviços;

12.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

e) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

f) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

15 - DO FORO

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

16.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

16.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

17.4 E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023

Contratante
Fundo M. de Desenvolvimento da Educação
VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: .....

NOME: _____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9A5D5828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118 - FMAS

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.°14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão n° 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 972/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de fevereiro de 2023 do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 1.856,00 (um mil oitocentos cinquenta e seis reais), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 28,00% (vinte e oito vírgula por cento) correspondente ao acumulado do INPC do IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumido do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) de março de 2019 a janeiro de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 28,00%	Diferença em Valor para Empenho
1	**11 Meses**	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto Primeiros Passos na Capoeira.	R$ 1.450,00	R$ 1.856,00	**R$ 4.466,00**

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)**
2023 - 0388 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Fevereiro de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

Robson Ferreira Silva 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
ROBSON FERREIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:762D273B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023						
Processo Administrativo Nº 665/2023Tipo:AQUISIÇÃO						
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA						
Data de Publicação: 23/01/2023 17:25:41						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:36						
1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: un	Marca: TCL		Modelo: TAC-09CHSA1		
Descrição: AR CONDICIONADO (SPLIT, 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO)						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 1.565,00			**Valor Total:** 23.475,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif. (%)**	**ME**
1	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA	050	23.936.600/0003-23	1.970,00	1.565,00		Sim
2	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS	037	19.299.157/0001-98	1.970,00	1.593,88	1,85	Sim
3	D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	069	48.176.073/0001-65	1.970,00	1.650,00	3,52	Sim
4	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	075	41.105.485/0001-65	1.969,00	1.790,44	8,51	Sim
5	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	096	40.803.721/0001-54	1.970,00	1.829,99	2,21	Sim
6	MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP	012	33.859.616/0001-71	1.970,00	1.830,00	0,00	Sim
7	RC HOSPITALAR LTDA	002	35.188.925/0001-92	1.970,00	1.899,00	3,77	Sim
8	LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	054	31.669.124/0001-98	1.970,00	1.902,00	0,16	Sim
9	JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124	079	43.521.002/0001-39	1.970,00	1.942,00	2,10	Sim
10	A S CAETANO LTDA	035	14.484.069/0001-42	1.969,00	1.949,00	0,36	Sim
11	DMP DE A RODRIGUES SOLUÇÕES EM	052	24.083.086/0001-21	1.969,00	1.969,00	1,03	Sim
12	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	015	19.286.679/0001-55	1.969,00	1.969,00	0,00	Sim
13	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	022	14.238.297/0001-32	1.969,87	1.969,87	0,04	Sim
14	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	040	10.830.704/0001-45	2.644,00	2.203,00	11,83	Sim
15	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	084	22.228.679/0001-03	2.430,00	2.430,00	10,30	Sim
16	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	001	05.972.655/0001-45	2.500,00	2.500,00	2,88	Sim
17	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	049	36.764.774/0001-36	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	RODRIGUES & REIS LTDA-ME	019	21.753.221/0001-00 1	.969,90	1.564,00	Sim
	PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA	056	19.093.284/0001-36	1.922,00	1.605,00	Sim
	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE	014	20.230.576/0001-52	2.000,00	2.000,00	Sim
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:36						
2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: un	Marca: NEVONI		Modelo: 5005		
Descrição: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel 220 V						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 480,00			**Valor Total:** 480,00		
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	LONDRIHOSP IMPORTACAO E	043	42.650.279/0001-07	4.590,00	480,00		Sim
2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	019	05.972.655/0001-45	6.000,00	485,00	1,04	Sim
3	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	006	45.438.636/0001-58	4.593,00	700,00	44,33	Sim
4	SAM MULLER INDUSTRIA DE	062	21.983.850/0001-27	4.593,00	1.499,00	114,14	Sim
5	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	056	20.444.829/0001-90	4.000,00	1.542,99	2,93	Sim
6	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	068	41.105.485/0001-65	4.592,00	1.697,36	10,00	Sim
7	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	053	17.238.455/0001-42	4.593,00	1.790,00	5,46	Sim
8	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	078	36.764.774/0001-36	4.593,00	1.825,00	1,96	Sim
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	075	82.478.140/0001-34	4.593,00	2.249,99	23,29	Sim
10	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE	099	00.302.007/0001-68	4.500,00	2.250,00	0,00	Não
11	RC HOSPITALAR LTDA	086	35.188.925/0001-92	4.593,00	3.498,00	55,47	Sim
12	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E	095	34.075.280/0001-19	4.593,00	3.499,00	0,03	Sim
13	HOSPCOM EQUIPAMENTOS	049	05.743.288/0001-08	4.590,00	4.100,00	17,18	Não
14	COSTA & SOUZA COMERCIO	022	46.093.723/0001-83	4.500,00	4.500,00	9,76	Sim
15	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	073	22.228.679/0001-03	4.590,00	4.590,00	2,00	Sim
16	CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP	052	38.169.209/0001-56	4.593,00	4.593,00	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:36

3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 | Unidade: un | Marca: ARTINOX | Modelo: 30L

Descrição: BALDE A PEDAL (AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS ATÉ 49 LITROS)

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 247,00 | **Valor Total:** 2.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	016	17.238.455/0001-42	356,00	247,00		Sim
2	D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	063	48.176.073/0001-65	356,00	249,00	0,81	Sim
3	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	065	36.764.774/0001-36	356,00	278,00	11,65	Sim
4	JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124	025	43.521.002/0001-39	355,00	289,99	4,31	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	045	82.478.140/0001-34	356,00	331,99	14,48	Sim
6	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	005	45.438.636/0001-58	356,00	332,00	0,00	Sim
7	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	089	19.286.679/0001-55	355,00	355,00	6,93	Sim
8	J.G.M COMERCIO DE	040	21.440.180/0001-00	356,00	356,00	0,28	Sim
9	RC HOSPITALAR LTDA	008	35.188.925/0001-92	356,00	356,00	0,00	Sim
10	COSTA & SOUZA COMERCIO	087	46.093.723/0001-83	356,00	356,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA	075	19.093.284/0001-36	350,00	280,00	Sim
	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE	083	20.230.576/0001-52	1.000,00	314,99	Sim
	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	088	47.358.557/0001-62	355,00	355,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 | Unidade: un | Marca: LIBELL | Modelo: PRESS STAR

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO (PRESSÃO COLUNA SIMPLES)

Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 729,00 | **Valor Total:** 2.187,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	018	48.176.073/0001-65	883,00	729,00		Sim
2	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	071	19.286.679/0001-55	882,00	882,00	20,99	Sim
3	DMP DE A RODRIGUES SOLUÇÕES EM	095	24.083.086/0001-21	882,00	882,00	0,00	Sim
4	MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP	069	33.859.616/0001-71	883,00	883,00	0,11	Sim
5	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	046	45.438.636/0001-58	883,00	883,00	0,00	Sim
6	RC HOSPITALAR LTDA	025	35.188.925/0001-92	883,00	883,00	0,00	Sim
7	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	022	41.105.485/0001-65	1.100,00	1.046,22	18,48	Sim
8	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	098	36.764.774/0001-36	1.600,00	1.600,00	52,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE	045	20.230.576/0001-52	883,00	728,99	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 | Unidade: un | Marca: HOUSTON | Modelo: ONXFV

Descrição: BICICLETA (ARO 26, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CESTINHA DIANTEIRA, PARALAMAS DIANTEIRO E TRAZEIRO. A BICICLETA DEVERÁ POSSUIR RETROVISORES E REFLETORES OU ADESIVOS DE SEGURANÇA.)

Quantidade: 3 | **Valor Unit.:** 778,00 | **Valor Total:** 2.334,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	094	36.764.774/0001-36	1.200,00	778,00		Sim
2	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	009	45.438.636/0001-58	847,00	799,50	2,76	Sim
3	D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	041	48.176.073/0001-65	847,00	825,00	3,19	Sim
4	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	042	41.105.485/0001-65	900,00	836,63	1,41	Sim
5	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	001	19.286.679/0001-55	846,00	846,00	1,12	Sim
6	RC HOSPITALAR LTDA	093	35.188.925/0001-92	847,00	847,00	0,12	Sim
7	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	049	22.228.679/0001-03	1.066,50	1.066,50	25,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA	004	19.093.284/0001-36	800,00	760,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: un	Marca: NOBRE MOVEIS	Modelo: SECRETARIA FIXA
Descrição: CADEIRA (AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO)			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 158,00		**Valor Total:** 2.528,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	005	36.764.774/0001-36	225,00	158,00		Sim
2	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	075	41.105.485/0001-65	224,00	183,00	15,82	Sim
3	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	087	19.286.679/0001-55	224,00	195,00	6,56	Sim
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	023	22.228.679/0001-03	220,00	220,00	12,82	Sim
5	J.G.M COMERCIO DE	098	21.440.180/0001-00	225,00	225,00	2,27	Sim
6	RC HOSPITALAR LTDA	059	35.188.925/0001-92	225,00	225,00	0,00	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	064	05.972.655/0001-45	600,00	600,00	166,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	030	47.358.557/0001-62	225,00	151,00	Sim
	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE	081	20.230.576/0001-52	600,00	151,99	Sim
	PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA	073	19.093.284/0001-36	208,00	155,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: un	Marca: DUNE	Modelo: ACTIVE KIDS
Descrição: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA (AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS ROMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 749,00		**Valor Total:** 749,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	087	17.238.455/0001-42	1.385,00	749,00		Sim
2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E	049	42.650.279/0001-07	1.380,00	750,00	0,13	Sim
3	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	080	36.764.774/0001-36	1.385,00	753,00	0,40	Sim
4	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	075	20.444.829/0001-90	1.300,00	798,99	6,11	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	079	82.478.140/0001-34	1.385,00	1.069,99	33,92	Sim
6	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	064	45.438.636/0001-58	1.385,00	1.130,00	5,61	Sim
7	RC HOSPITALAR LTDA	070	35.188.925/0001-92	1.385,00	1.269,00	12,30	Sim
8	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	048	10.830.704/0001-45	1.530,00	1.270,00	0,08	Sim
9	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	035	22.228.679/0001-03	1.380,00	1.380,00	8,66	Sim
10	COSTA & SOUZA COMERCIO	088	46.093.723/0001-83	1.385,00	1.385,00	0,36	Sim
11	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE	083	00.302.007/0001-68	1.385,00	1.385,00	0,00	Não
12	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	038	05.972.655/0001-45	2.500,00	2.500,00	80,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: un	Marca: INDREL	Modelo: RVV22D
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS (TEMPERATURA: ENTRE +2º C E + 8º C), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS OU 12.500 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E 2 A 5 GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO ?NO FOG? COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZ		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 11.699,99		**Valor Total:** 11.699,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	087	78.589.504/0001-86	17.500,00	11.699,99		Não
2	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO	019	81.618.753/0001-67	17.000,00	11.700,00	0,00	Não
3	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	049	41.105.485/0001-65	17.699,00	14.125,76	20,73	Sim
4	BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS	063	46.137.612/0001-21	17.700,00	14.500,00	2,65	Sim
5	MEDICAL SIL COMERCIO DE	001	21.552.695/0001-94	17.700,00	15.000,00	3,45	Sim
6	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	012	30.323.616/0001-64	17.700,00	17.400,00	16,00	Sim
7	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	099	22.228.679/0001-03	17.650,00	17.650,00	1,44	Sim
8	RC HOSPITALAR LTDA	052	35.188.925/0001-92	17.700,00	17.700,00	0,28	Sim
9	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	055	20.444.829/0001-90	17.700,00	17.700,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	056	46.093.723/0001-83	1.770,00	1.770,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: un	Marca: AMERICANFER	Modelo: AMERICANFER
Descrição: LONGARINA 03 LUGARES (MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO)			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 291,00		**Valor Total:** 2.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	090	05.972.655/0001-45	2.500,00	291,00		Sim

2	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	021	36.764.774/0001-36	1.405,00	380,00	30,58	Sim
3	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	020	41.105.485/0001-65	1.404,00	425,78	12,05	Sim
4	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	008	19.286.679/0001-55	1.404,00	500,00	17,43	Sim
5	RC HOSPITALAR LTDA	064	35.188.925/0001-92	1.405,00	599,97	19,99	Sim
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	076	22.228.679/0001-03	1.400,00	1.400,00	133,35	Sim
7	J.G.M COMERCIO DE	022	21.440.180/0001-00	1.405,00	1.405,00	0,36	Sim
8	COSTA & SOUZA COMERCIO	079	46.093.723/0001-83	1.405,00	1.405,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	069	47.358.557/0001-62	1.405,00	290,00	Sim
LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE	036	20.230.576/0001-52	2.500,00	329,99	Sim
PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA	043	19.093.284/0001-36	1.080,00	450,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 | Unidade: un | Marca: NOBRE MOVEIS | Modelo: LINHA 15MDP

Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO (RETANGULAR, COM GAVETAS, MATERIAL: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR.)

Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 354,00 | **Valor Total:** 1.416,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	037	36.764.774/0001-36	700,00	354,00		Sim
2 WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	032	41.105.485/0001-65	622,00	481,90	36,13	Sim
3 AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	033	19.286.679/0001-55	622,00	515,00	6,87	Sim
4 OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	067	22.228.679/0001-03	620,00	620,00	20,39	Sim
5 J.G.M COMERCIO DE	087	21.440.180/0001-00	623,00	623,00	0,48	Sim
6 RC HOSPITALAR LTDA	088	35.188.925/0001-92	623,00	623,00	0,00	Sim
7 IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	055	05.972.655/0001-45	2.000,00	2.000,00	221,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	070	47.358.557/0001-62	620,00	335,00	Sim
LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE	059	20.230.576/0001-52	2.000,00	341,99	Sim
PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA	012	19.093.284/0001-36	530,00	400,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 | Unidade: un | Marca: PORTAL | Modelo: PE2754

Descrição: Mesa Ginecológica (Mesa Ginecológica Gabinete em Aço Carbono com o estofado na cor verde-água- Construída em aço- Leito acolchoado em espuma Densidade mínima 28;- Gabinete com 2 portas e 3 gavetas;- 1 par de porta coxas;- Suporte para lençol descartável;- Cuba em chapa de aço com pintura epóxi;- Cor verde água;- Suporta no mínimo 150 kg;- Comprimento aproximado de 1,20 m;- Comprimento aproximado totalmente aberta 1,80 m;- Largura aproximada 60 cm;- Altura aproximada 80 cm.)

Quantidade: 2 | **Valor Unit.:** 1.695,00 | **Valor Total:** 3.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	045	22.228.679/0001-03	1.695,00	1.695,00		Sim
2 RC HOSPITALAR LTDA	019	35.188.925/0001-92	1.697,00	1.697,00	0,12	Sim
3 COSTA & SOUZA COMERCIO	047	46.093.723/0001-83	1.697,00	1.697,00	0,00	Sim
4 HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	078	36.764.774/0001-36	2.900,00	2.900,00	70,89	Sim
5 WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	048	41.105.485/0001-65	3.400,00	2.927,30	0,94	Sim
6 RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	069	10.830.704/0001-45	3.560,00	2.966,00	1,32	Sim
7 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE	032	00.302.007/0001-68	4.500,00	4.500,00	51,72	Não
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA	002	82.478.140/0001-34	12.021,86	12.021,86	167,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 | Unidade: un | Marca: CREATIVE | Modelo: K-12

Descrição: Monitor Multiparâmetros - 6 parâmetros vitais monitorados de sérieEletrocardiograma (ECG)Oximetria de pulso (spO2)Pressão não invasiva (PNI)Temperatura 2 canaisRespiraçãoRange de pulso (PR).

Quantidade: 1 | **Valor Unit.:** 5.150,00 | **Valor Total:** 5.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	007	34.680.592/0001-51	17.800,00	5.150,00		Sim
2 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	012	42.650.279/0001-07	17.800,00	5.200,00	0,97	Sim
3 CMED DISTRIBUIDORA LTDA	033	20.444.829/0001-90	17.000,00	5.599,98	7,69	Sim
4 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO	081	37.581.390/0001-40	17.806,00	5.599,99	0,00	Sim
5 PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	084	66.783.630/0002-79	17.806,00	5.715,00	2,05	Não
6 HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	095	36.764.774/0001-36	17.806,00	7.000,00	22,48	Sim
7 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE	006	00.302.007/0001-68	17.800,00	7.800,00	11,43	Não
8 CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP	050	38.169.209/0001-56	17.806,00	8.990,00	15,26	Sim
9 RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	010	10.830.704/0001-45	17.806,00	10.001,00	11,25	Sim
10 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	004	30.749.060/0001-72	17.806,00	16.000,00	59,98	Sim
11 OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	058	22.228.679/0001-03	17.800,00	17.800,00	11,25	Sim
12 RC HOSPITALAR LTDA	089	35.188.925/0001-92	17.806,00	17.806,00	0,03	Sim
13 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E	019	34.075.280/0001-19	17.806,00	17.806,00	0,00	Sim
14 BH LABORATORIOS LTDA EPP	078	22.283.196/0001-01	17.806,00	17.806,00	0,00	Sim
15 COSTA & SOUZA COMERCIO	022	46.093.723/0001-83	17.806,00	17.806,00	0,00	Sim
16 HOSPCOM EQUIPAMENTOS	037	05.743.288/0001-08	25.000,00	22.600,00	26,92	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37

13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: un		Marca: TSSHARA		Modelo: UPS COMPACT XPRO	
Descrição: NO-BREAK 1.200VA (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.)						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 519,00				**Valor Total:** 1.038,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif. (%)**	**ME**
1	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	069	36.764.774/0001-36	986,00	519,00		Sim
2	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	070	10.830.704/0001-45	986,00	520,00	0,19	Sim
3	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS	027	19.299.157/0001-98	986,00	635,00	22,12	Sim
4	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	022	41.105.485/0001-65	985,00	637,13	0,34	Sim
5	D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	082	48.176.073/0001-65	985,00	650,00	2,02	Sim
6	J.G.M COMERCIO DE	073	21.440.180/0001-00	986,00	774,00	19,08	Sim
7	RC HOSPITALAR LTDA	055	35.188.925/0001-92	986,00	900,00	16,28	Sim
8	MEDICAL SIL COMERCIO DE	072	21.552.695/0001-94	986,00	984,00	9,33	Sim
9	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	045	19.286.679/0001-55	985,00	985,00	0,10	Sim
10	DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	051	14.238.297/0001-32	986,00	986,00	0,10	Sim
11	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	030	05.972.655/0001-45	2.000,00	2.000,00	102,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social			**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social			**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA		033	19.093.284/0001-36	775,00	550,00	Sim
	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE		006	20.230.576/0001-52	5.000,00	773,99	Sim
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/02/2023 08:35:37						
14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 14	Unidade: un		Marca: ESSENCE DENTAL		Modelo: SELAMAX	
Descrição: SELADORA (TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO.)						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 219,00				**Valor Total:** 219,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif. (%)**	**ME**
1	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA	058	36.764.774/0001-36	1.140,00	219,00		Sim
2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E	082	42.650.279/0001-07	1.140,00	220,00	0,46	Sim
3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E	094	05.972.655/0001-45	2.500,00	252,00	14,55	Sim
4	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	043	30.323.616/0001-64	1.140,00	279,00	10,71	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	005	82.478.140/0001-34	1.140,00	314,99	12,90	Sim
6	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	090	45.438.636/0001-58	1.140,00	315,00	0,00	Sim
7	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	073	20.444.829/0001-90	1.000,00	351,06	11,45	Sim
8	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	056	41.105.485/0001-65	1.139,00	351,07	0,00	Sim
9	J.G.M COMERCIO DE	076	21.440.180/0001-00	1.140,00	600,00	70,91	Sim
10	RC HOSPITALAR LTDA	015	35.188.925/0001-92	1.140,00	800,00	33,33	Sim
11	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	021	47.326.875/0001-41	1.140,00	1.134,00	41,75	Sim
12	OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP	028	22.228.679/0001-03	1.135,00	1.135,00	0,09	Sim
13	INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE	060	00.302.007/0001-68	1.140,00	1.140,00	0,44	Não
14	MEDICAL SIL COMERCIO DE	026	21.552.695/0001-94	1.140,00	1.140,00	0,00	Sim
15	COSTA & SOUZA COMERCIO	087	46.093.723/0001-83	1.140,00	1.140,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social			**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social			**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA		085	19.093.284/0001-36	870,00	870,00	Sim

ROBICON ANTONIO BUENO
Autoridade

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B585BD7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AQUISIÇÃO DE IPIS E ITENS PROTETORES.

AVISO
Processo nº 797/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE IPIS E ITENS PROTETORES.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IPIS E ITENS PROTETORES, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	60	UND	VISEIRA-PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE
02	60	UND	PERNEIRA PARA PROTEÇÃO COM 3 TALAS
03	60	UND	AVENTAL DE RASPA PARA PROTEÇÃO
04	100	PR	LUVA DE RASPA TAM. 20 CM
05	200	PR	LUVA LATEX FORRADA TAM. G
06	200	PR	LUVA DE MALHA TRICOTADA PVC
07	200	UND	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0 MM
08	100	PR	LUVA DE VAQUETA

09	100	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
10	120	UND	PROTETOR SOLAR FATOR 30, FRASCO 120ML
11	100	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Cachoeira de Goiás, 15 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3913CE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – RPPSMC.
Contratado:	CONSULTÂNIA PREV –CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- EPP.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia - GO, para dar suporte à gestão do RPPS, no exercício de 2023.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 42.000,00 – (quarenta e dois mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 2023 0312 339039 (177).
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:70B04F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2023

Validade: 12(doze) meses.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº: 2023000499.

Às 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – SRP Nº:004/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**
LUZ EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.385.343/0001-45
EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.013.490/0001-42
P & F EVENTOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00
MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13

Visando a *Futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços: e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, locação de tendas de tendas, locação de trailer banheiro, banheiros químicos, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, pipoca, Serviços de Bombeiro Civil Eventual e Segurança Desarmada eventual***,*** destinados a manutenção de eventos desta municipalidade incluído o Fundo Municipal de Assistência Social, que eventualmente serão realizados no período de 12 meses**,** conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão Presencial nº **004/2023– SRP Nº: 004/2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 29013490000142 - EXÔDO RESGATE UNIÃO LTDA - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
88	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	EXODO RESGATE	PS - UND.	522	187,00	97.614,00
89	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL - PARTICIPAÇÃO DA COTA (10%)	EXODO RESGATE	PS - UND.	58	187,00	10.846,00
TOTAL FORNECEDOR:						108.460,00
Fornecedor: 31385343000145 - LUZ EVENTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
65	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	TAIGAR	PS UNIDADE	27	7.895,00	213.165,00
66	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	TAIGAR	PS UNIDADE	3	7.985,00	23.955,00
67	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	TAIGAR	PS UNIDADE	81	850,00	68.850,00
68	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	TAIGAR	PS UNIDADE	9	850,00	7.650,00
69	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	TAIGAR	PS UNIDADE	81	980,00	79.380,00
70	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	TAIGAR	PS UNIDADE	9	980,00	8.820,00
71	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM P.A (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	TAIGAR	PS UNIDADE	81	1.720,00	139.320,00
72	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM P.A (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	TAIGAR	PS UNIDADE	9	1.720,00	15.480,00
73	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	PRO-LUX	PS UNIDADE	81	980,00	79.380,00
74	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	PRO-LUX	PS UNIDADE	9	980,00	8.820,00
75	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	PRO-LUX	PS UNIDADE	27	6.450,00	174.150,00
76	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - (PARTICIPAÇÃODA COTA 10%)	PRO-LUX	PS UNIDADE	3	6.450,00	19.350,00
77	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	PROLHIT	PS UNIDADE	90	1.650,00	148.500,00
78	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	PROLHIT	PS UNIDADE	10	1.650,00	16.500,00
79	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE 260KVA- (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	SISTEMAK/DCCO	PS UNIDADE	40	1.999,00	79.960,00
80	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE 260KVA- (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	SISTEMAK/DCCO	PS UNIDADE	5	1.999,00	9.995,00
81	PALCO GEL (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	FILLHING	PS UNIDADE	9	9.350,00	84.150,00
82	PALCO 2 ÁGUAS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	FILLHING	PS UNIDADE	18	7.850,00	141.300,00
83	PALCO 2 ÁGUAS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	FILLHING	PS UNIDADE	2	7.850,00	15.700,00
84	PISO DE PALCO COM PE DE 50CM 10X10- (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	FILLHING	PS UNIDADE	45	2.630,00	118.350,00
85	PISO DE PALCO COM PE DE 50CM 10X10- (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	FILLHING	PS UNIDADE	5	2.630,00	13.150,00
91	PALCO GEL (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	1	9.350,00	9.350,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.475.275,00
Fornecedor: 15016008000113 - MULTIPLA EVENTOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10X10 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	225	813,00	182.925,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10X10 MTS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	25	813,00	20.325,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 08X08 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	108	710,00	76.680,00
4	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 08X08 MTS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	12	710,00	8.520,00
5	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 06X06 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)		PS UNIDADE	108	495,00	53.460,00
6	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 06X06 MTS (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10 %)		PS UNIDADE	12	495,00	5.940,00
7	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 05X05 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	252	405,00	102.060,00
8	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 05X05MTS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	28	405,00	11.340,00
9	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 04X04 MTS		PS UNIDADE	120	320,00	38.400,00
10	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 03X03 MTS (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)		PS UNIDADE	225	245,00	55.125,00
11	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 03X03 MTS (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10 %)		PS UNIDADE	25	245,00	6.125,00
12	LOCAÇÃO DE LATERAL 10X03 MTS - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)		PS UNIDADE	675	95,00	64.125,00
13	LOCAÇÃO DE LATERAL 10X03 MTS - (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)		PS UNIDADE	75	95,00	7.125,00
14	LOCAÇÃO DE LATERAL 08X03 MTS , MONTAGEM E DESMONTAGEM, MODELO		PS UNIDADE	360	75,00	27.000,00
15	LOCAÇÃO DE LATERAL 06 X 03 MTS ,		PS UNIDADE	360	65,00	23.400,00
16	LOCAÇÃO DE LATERAL 05X03 MTS,		PS UNIDADE	840	55,00	46.200,00
17	LOCAÇÃO DE LATERAL 04 X03 MTS,		PS UNIDADE	360	45,00	16.200,00
18	LOCAÇÃO DE LATERAL 03 X03 MTS,		PS UNIDADE	1.200	35,00	42.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDAS DE GEO CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	99	3.650,00	361.350,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS DE GEO CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	11	3.650,00	40.150,00
21	LOCAÇÃO DE TRAILLER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	72	3.700,00	266.400,00
22	LOCAÇÃO DE TRAILLER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	8	3.700,00	29.600,00
23	BANHEIROS QUÍMICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	1.350	120,00	162.000,00
24	BANHEIROS QUÍMICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	150	120,00	18.000,00
25	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	180	330,00	59.400,00
26	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	20	330,00	6.600,00
27	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	10.800	21,00	226.800,00
28	LOCAÇÃO DE BARRICADA ANTI AVALANCHE		PS UNIDADE	370	115,00	42.550,00
29	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	6.750	35,00	236.250,00
30	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	750	35,00	26.250,00
31	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 30 M, TIPO Q 30 -(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)		PS UNIDADE	54	1.399,00	75.546,00
32	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 30 M, TIPO Q 30 -(PARTICIPAÇÃO DA COTA		PS UNIDADE	6	1.399,00	8.394,00

	10%)					
33	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 50 M (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	54	2.250,00	121.500,00
34	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 50 M (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	6	2.250,00	13.500,00
35	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 100 M (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	54	4.600,00	248.400,00
36	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS 100 M (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	6	4.600,00	27.600,00
37	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE (PERÍODO 5 HORAS)		PS UNIDADE	200	159,00	31.800,00
38	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS MÉDIA (PERÍODO 5 HORAS)		PS UNIDADE	50	200,00	10.000,00
39	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE 5X5 MT (PERÍODO 5 HORAS)		PS UNIDADE	40	1.050,00	42.000,00
40	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ (PERÍODO 5 HORAS)		PS UNIDADE	50	920,00	46.000,00
41	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA 5X2, 5 X 2,5 MT (PERIODO 5 HORAS)		PS UNIDADE	40	1.120,00	44.800,00
90	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	1.200	21,50	25.800,00
TOTAL FORNECEDOR:						2.957.640,00
Fornecedor: 33053531000100 - P & F EVENTOS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
42	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	54.000	2,15	116.100,00
43	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	6.000	2,15	12.900,00
44	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS QUADRADA (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	1.400	9,75	13.650,00
45	LOCAÇÃO DE FORRO QUADRADO DE TECIDO- (PARTCIPAÇÃO GERAL 90%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	11.700	6,65	77.805,00
46	LOCAÇÃO DE FORRO QUADRADO DE TECIDO- (PARTCIPAÇÃO DA COTA 10%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	1.300	6,65	8.645,00
47	LOCAÇÃO DE FREEZER MÍNIMO 400L	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	300	215,00	64.500,00
48	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS QUADRADA (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	12.600	9,75	122.850,00
49	LOCAÇÃO DE PRATO DE LOUÇA - DÚZIAS	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	700	9,99	6.993,00
50	LOCAÇÃO DE GARFO DE METAL - DÚZIAS	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	700	10,45	7.315,00
51	LOCAÇÃO DE TAÇA DE VIDRO - DÚZIAS	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	700	10,35	7.245,00
52	LOCAÇÃO DE FACA DE MESA DE METAL - DÚZIAS	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	700	10,35	7.245,00
53	LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS DE MADEIRA	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	900	13,30	11.970,00
54	LOCAÇÃO DE FORRO REDONDO DE TECIDO	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	900	13,40	12.060,00
55	BUFFET: REFEIÇÃO - OPÇÃO Nº 1 (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	2.700	96,00	259.200,00
56	BUFFET: REFEIÇÃO - OPÇÃO Nº 1 (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	300	95,00	28.500,00
57	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ALGODÃO DOCE	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	6.000	3,45	20.700,00
58	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	6.000	9,50	57.000,00
59	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM ACRILICOS OU ESTRUTURA EM MADEIRAS/FERRO-ALMOFADAS	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	3.500	20,00	70.000,00
60	FORRAÇÃO DE TECIDO EM MADEIRAMENTO - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	2.250	80,00	180.000,00
61	LOCAÇÃO DE ARRANJO ALTO, 50 CM DE ALTURA - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	630	99,00	62.370,00
62	LOCAÇÃO DE ARRANJO ALTO, 50 CM DE ALTURA - (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10 %)	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	70	89,00	6.230,00
63	LOCAÇÃO DE ARRANJO BAIXO, 15 CM DE ALTURA	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	700	80,00	56.000,00
64	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, FORRAÇÃO DE PALCO, ATÉ 15X10M, E CADEIRAS	P & F EVENTOS	PS UNIDADE	30	799,00	23.970,00
92	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)		PS UNIDADE	12.600	10,40	131.040,00
93	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRAS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)		PS UNIDADE	1.400	10,40	14.560,00
94	FORRAÇÃO DE TECIDO EM MADEIRAMENTO - (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10 %)		PS UNIDADE	250	80,00	20.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.398.848,00
						5.940.223,00

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos itens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega ou execução do objeto.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15, de fevereiro de 2023

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F40A794

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 287/2023;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 020A/2022, emitida pelo Município de Jaraguá, Estado de Goiás, através do Ofício de resposta do dia de fevereiro de 2023, que informa sobre o aceite do município e o ofício resposta da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição parcelada de material de Materiais Elétricos para manutenção de diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Panamá.
Nome completo da Empresa	OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ	45.845.571/0001-65
Endereço	Av. Independência n.º 5597, Qd. 68- A Lote 25- Set. Aeroporto- Cidade de Goiânia Estado de Goiás
Vigência da Ata	24/08/2023
Valor total da adesão	R$ 212.210,98
Natureza da despesa	10.14.15.452.0506.2.046 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2023. 0204 .3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: 26

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 081/2017.

Panamá, 13 de fevereiro de 2023

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:46161753

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - AQUISIÇÃO DE GLP E ACESSÓRIOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO Nº 371/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 007/2023 – **AQUISIÇÃO DE GLP E ACESSÓRIOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 007/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICACAO**
DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	Microempresa	30.031.989/0001-61	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	066.578.486-41

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - GLP E ACESSÓRIOS

ITEM: 1 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)				Quantidade: 190		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	30.031.989/0001-61	LIQUIGÁS	140,00	26.600,00	Sim
ITEM: 2 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)				Quantidade: 13		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	30.031.989/0001-61	LIQUIGÁS	400,00	5.200,00	Sim
ITEM: 3 - MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS BITOLA 3/8 - MT				Quantidade: 28		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	30.031.989/0001-61	LIQUIGÁS	27,0200	756,5600	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/4	REGISTRO E ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO DE GÁS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO INCORRETA. REGISTRO NÃO CONTÉM ABRAÇADEIRA.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	30.031.989/0001-61	**R$ 127,33**

5.1.2. ITEM 2 - BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	30.031.989/0001-61	**R$ 384,00**

5.1.3. ITEM 3 - MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS BITOLA 3/8 - MT

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: **PRODUTO COM ESPECIFICAÇÃO INCORRETA**.

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI-ME	30.031.989/0001-61	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**	APRESENTOU O ITEM 9.2.6 (CRF - FGTS) VENCIDA, FOI CONCEDIDO O PRAZO EM LEI PARA APRESENTAR CRF FGTS VÁLIDO.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O participante presente devidamente credenciado não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Diego Rodrigues Da Silva EIRELI-ME
DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2736BF68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Decreto nº 030/2023 São Luiz do Norte -GO, 13 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Homologação so Resultado Final do Concurso Público do Município de São Luiz do Norte, que especifica, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n° 001/2022, decorrente dos trabalhos desenvolvidos pela empresa PROCONSULT CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, conforme contrato n° 081/2022 firmado com o Poder Executivo Municipal segundo as disposições do Processo n. 531/2022 e com o acompanhamento e relatório emitido pela Comissão do Concurso designada para o certame;
CONSIDERANDO a legalidade dos atos que constituem todo o processo concursal, notadamente quanto às etapas implementadas e à classificação dos respectivos concursandos dentro do número de vagas disponibilizado no certame, inclusive com a previsão de cadastro de reserva para eventuais inabilitações ou desistências;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no item 11.5 do Edital do Concurso Público em questão, a reconhecer as prerrogativas legais atribuíveis ao Chefe do Poder Legislativo quanto à homologação e adjudicação do resultado final do certame, observado o interesse público primário;
CONSIDERANDO, por fim, o atendimento aos princípios- norma previstos no art. 37, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** regido pelo Edital n° 001/2022 de 10 de outubro de 2022, contendo a aprovação e respectiva classificação dos candidatos, inclusive com cadastro de reserva técnica, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1°. Deve o resultado do concurso referido no caput deste artigo ser imediatamente disponibilizado no quadro de avisos da Município de São Luiz do Norte - GO (placard), na internet, através dos sítios eletrônicos: https://saoluizdonoarte.go.gov.br e https://portal.proconsultconcurso.com.br a critério da administração, pelo menos uma vez no Diário Oficial do Estado de Goiás ou em Jornal de grande circulação.
§ 2°. A referida homologação tem por escopo o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito da estrutura administrativa do Município de São Luiz do Norte - GO, conforme a Legislação Municipal aplicável e segundo as disposições regulamentares previstas no Edital do Concurso Público n° 001/2022 e suas posteriores alterações.
Art. 2º. Para todos os cargos, a convocação deve observar a ordem de classificação final, limitada ao número de vagas disponibilizadas no Concurso, sem prejuízo dos acréscimos previstos na reserva técnica especificada para cada um dos cargos públicos referidos no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Para fins de cadastro de reserva técnica, serão consideradas apenas as vagas dispostas na Legislação Municipal.
Art. 3°. O Concurso Público de que trata este Decreto terá a validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação da presente homologação.
Parágrafo único. A Administração Municipal se reserva quanto à prerrogativa institucional de prorrogar a validade deste Concurso Público por período igual ao estabelecido no edital (02 anos), mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (DECRETO N. 030/2023)

NIVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Resultado Final	Status
1	546	**SONIA CAMILA BITTENCOURT ARINS**	16.00	18.00	14.00	40.00	88.00	88.00	***APROVADO***
2	1011	**SAMARA ARAÚJO DE OLIVEIRA KASSAOKA**	16.00	20.00	18.00	32.00	86.00	86.00	***APROVADO***
3	957	**MARAISA SERAFIM SANTOS**	20.00	20.00	16.00	28.00	84.00	84.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	357	**NATHALIA NUNES ALCÂNTARA DA SILVA**	18.00	18.00	14.00	32.00	82.00	82.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	151	**JOICE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA**	14.00	14.00	16.00	36.00	80.00	80.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	879	**BRAZ ELIAS RABELO NETO**	14.00	14.00	20.00	32.00	80.00	80.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	1042	**GILVANIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES**	12.00	18.00	18.00	32.00	80.00	80.00	***QUADRO DE RESERVA***
8	495	**JOSIANE PEREIRA CARVALHO**	16.00	16.00	20.00	28.00	80.00	80.00	***QUADRO DE RESERVA***
9	924	**LENICE PONCIANO DE ALMEIDA**	16.00	18.00	18.00	28.00	80.00	80.00	***QUADRO DE RESERVA***
10	529	**FLAVIA GOMES WACHTER**	16.00	18.00	16.00	28.00	78.00	78.00	***QUADRO DE RESERVA***
11	940	**MARÍLIA FERREIRA CARVALHO**	6.00	18.00	16.00	36.00	76.00	76.00	***QUADRO DE RESERVA***
12	280	**CAROLINE RODRIGUES DA SILVA**	18.00	16.00	14.00	28.00	76.00	76.00	***QUADRO DE RESERVA***

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Posição	Nº Insc.	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Media Final	Avaliação TAF	Resultado final	Status
01	163	**NALVA GLACIELE BARBOSA**	16.00	18.00	16.00	36.00	86.00	30,93	116,93	***APROVADO***
02	487	**DANIELA DE SOUZA MACHADO**	14.00	16.00	16.00	36.00	82.00	29,87	111,87	***APROVADO***
03	987	**MARIA INES ROSA PEREIRA GOMES**	12.00	20.00	12.00	32.00	76.00	33,15	109,15	***APROVADO***
04	403	**FABIANE ALMEIDA INÁCIO**	14.00	14.00	10.00	36.00	74.00	35,08	109,08	***APROVADO***
05	776	**MARIZÉLIA CABRAL DA SILVA**	14.00	18.00	16.00	32.00	80.00	28,95	108,95	***APROVADO***
06	674	**IRANEIDE PEREIRA SANTANA**	18.00	18.00	14.00	32.00	82.00	25,84	107,84	***APROVADO***
07	338	**RIAN ALVES DOMINGOS**	14.00	16.00	18.00	28.00	76.00	31,83	107,83	***APROVADO***
08	409	**DANILLA PIDD DA SILVA**	10.00	16.00	16.00	36.00	78.00	29,74	107,74	***APROVADO***
09	909	**MARILZA SOUZA OLIVEIRA**	14.00	18.00	12.00	28.00	72.00	34,86	106,86	***APROVADO***
10	210	**ILDETH RODRIGUES DOS SANTOS**	16.00	18.00	14.00	24.00	72.00	34,79	106,79	***APROVADO***
11	175	**EUCIELY MENDES DE SOUSA**	14.00	20.00	14.00	28.00	76.00	30,41	106,41	***QUADRO DE RESERVA***
12	196	**GEOVANNA MOREIRA DE SOUZA**	16.00	20.00	12.00	32.00	80.00	25,63	105,63	***QUADRO DE RESERVA***
13	673	**HYNAIARA PEREIRA SANTANA**	12.00	14.00	14.00	24.00	64.00	40,00	104,00	***QUADRO DE RESERVA***
14	648	**ELISANGELA JOSE DOMINGOS**	16.00	18.00	20.00	28.00	82.00	21,17	103,17	***QUADRO DE RESERVA***
15	678	**JANAYNA DIAS CARVALHO**	10.00	12.00	14.00	40.00	76.00	27,00	103,00	***QUADRO DE RESERVA***
16	669	**REGIENIA SANTANA**	14.00	18.00	20.00	24.00	76.00	25,78	101,78	***QUADRO DE RESERVA***
17	966	**CLEONICE DA SILVA RODRIGUES**	14.00	12.00	14.00	32.00	72.00	29,74	101,74	***QUADRO DE RESERVA***
18	942	**LUCIENE MOREIRA SILVA**	16.00	16.00	16.00	32.00	80.00	21,47	101,47	***QUADRO DE RESERVA***
19	500	**SANDRA FERNANDES RODRIGUES**	14.00	16.00	16.00	24.00	70.00	30,19	100,19	***QUADRO DE RESERVA***
20	710	**ANA PAULA BUJES FRANCA**	16.00	18.00	12.00	24.00	70.00	29,94	99,94	***QUADRO DE RESERVA***
21	229	**DIVINA MARIA DA LUZ**	18.00	14.00	14.00	28.00	74.00	25,24	99,24	***QUADRO DE RESERVA***
22	556	**GARDÊNIA MARTINS SANTANA**	14.00	8.00	14.00	36.00	72.00	26,67	98,67	***QUADRO DE RESERVA***
23	241	**FRANCIELE FERREIRA P. R. DA SILVA**	14.00	18.00	12.00	28.00	72.00	25,87	97,87	***QUADRO DE RESERVA***
24	330	**LUCENI PEREIRA GONÇALVES**	12.00	18.00	14.00	24.00	68.00	29,42	97,42	***QUADRO DE RESERVA***
25	989	**JOSÉ SEBASTIÃO GOMES**	10.00	16.00	18.00	24.00	68.00	28,97	96,97	***QUADRO DE RESERVA***
26	1010	**DIEIME JORDANE RAMOS**	18.00	18.00	14.00	24.00	74.00	22,73	96,73	***QUADRO DE RESERVA***
27	771	**LUCIANA DE SOUZA CAIXETA**	14.00	12.00	12.00	28.00	66.00	30,62	96,62	***QUADRO DE RESERVA***
28	765	**MOISES MANDINGA DAS NEVES**	8.00	14.00	10.00	24.00	56.00	39,87	95,87	***QUADRO DE RESERVA***
29	352	**EDINAMAR VILELA DE LIMA**	12.00	14.00	16.00	32.00	74.00	21,64	95,64	***QUADRO DE RESERVA***
30	621	**JEFERSON JOSÉ DA SILVA GONZAGA**	18.00	18.00	18.00	28.00	82.00	13,53	95,53	***QUADRO DE RESERVA***
31	545	**FERNANDA SANTOS DE A. RODRIGUES**	10.00	16.00	14.00	28.00	68.00	26,86	94,86	***QUADRO DE RESERVA***
32	576	**RENATA MOREIRA DIAS**	14.00	16.00	14.00	24.00	68.00	26,80	94,80	***QUADRO DE RESERVA***
33	201	**SARA DE OLIVEIRA ALMEIDA**	8.00	12.00	20.00	24.00	64.00	30,58	94,58	***QUADRO DE RESERVA***
34	1159	**MARIA ABADIA DA CUNHA VIEIRA**	14.00	18.00	10.00	32.00	74.00	20,57	94,57	***QUADRO DE RESERVA***
35	568	**DAIANNY RAMOS DA MATA**	10.00	12.00	14.00	32.00	68.00	26,57	94,57	***QUADRO DE RESERVA***

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Posição	Nº Insc.	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Resultado Final	Status
1	498	**SEBASTIAO LOPES DE CARVALHO**	12.00	16.00	16.00	20.00	64.00	64.00	64.00	***APROVADO***
2	1043	**GASPAR TELES FERNANDES**	6.00	16.00	12.00	8.00	42.00	42.00	42.00	***APROVADO***
3	914	**CARLOS DE AQUINO FERREIRA**	6.00	4.00	10.00	12.00	32.00	32.00	32.00	***QUADRO DE RESERVA***

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Posição	Nº Insc.	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Resultado Final	Status
1	728	**MIZAEL PEREIRA DE SOUZA**	20.00	18.00	16.00	32.00	86.00	86.00	86.00	***APROVADO***
2	1122	**ALEX RODRIGUES FREITAS**	14.00	12.00	14.00	36.00	76.00	76.00	76.00	***APROVADO***
3	986	**TCHARLLYS HENRIQUE OLIVEIRA NUNES**	12.00	20.00	14.00	28.00	74.00	74.00	74.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	964	**PATRICK APARECIDO MATIAS DA SILVA**	12.00	16.00	12.00	32.00	72.00	72.00	72.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	318	**PAULO VITOR RODRIGUES DE SOUZA**	10.00	10.00	12.00	28.00	60.00	60.00	60.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	1087	**SOLIMAR DE SOUZA PINTO**	10.00	12.00	8.00	28.00	58.00	58.00	58.00	***QUADRO DE RESERVA***

MOTORISTA

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática de Volante	Resultado Final	Status
1	544	**EDUARDO SOUZA VIEIRA**	18.00	20.00	18.00	28.00	84.00	37.00	121.00	***APROVADO***
2	917	**SAMUEL MOREIRA JACINTO**	14.00	16.00	14.00	28.00	72.00	40.00	112.00	***APROVADO***
3	1163	**CAIO VINICIOS BARBOSA CAMPOS**	14.00	18.00	16.00	24.00	72.00	39.00	111.00	***APROVADO***
4	460	**CRISTIANO BARBOSA DE SENA**	14.00	18.00	12.00	28.00	72.00	38.00	110.00	***APROVADO***
5	402	**FABIANO FERNANDES DA S. RODRIGUES**	6.00	16.00	18.00	28.00	68.00	40.00	108.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	1061	**RAULEI BATISTA PIRES**	14.00	20.00	12.00	20.00	66.00	39.00	105.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	915	**ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA**	10.00	14.00	16.00	24.00	64.00	40.00	104.00	***QUADRO DE RESERVA***
8	890	**RODRIGO DE AGUIAR PEREIRA**	12.00	16.00	14.00	28.00	70.00	33.00	103.00	***QUADRO DE RESERVA***
9	758	**ALMY PEREIRA SALGADO**	16.00	10.00	14.00	28.00	68.00	33.00	101.00	***QUADRO DE RESERVA***
10	950	**FERNANDO ALVES DE MELO**	10.00	14.00	12.00	24.00	60.00	40.00	100.00	***QUADRO DE RESERVA***
11	808	**LAERCIO COELHO MODESTO**	14.00	18.00	14.00	16.00	62.00	37.00	99.00	***QUADRO DE RESERVA***
12	1199	**UESLIMAR CELESTINO BORGES**	8.00	10.00	12.00	28.00	58.00	40.00	98.00	***QUADRO DE RESERVA***
13	975	**CARLOS DE CASTILHO GOMES**	14.00	18.00	14.00	24.00	70.00	26.00	96.00	***QUADRO DE RESERVA***
14	485	**TIAGO FELIPE REZENDE SOUZA**	6.00	16.00	10.00	24.00	56.00	40.00	96.00	***QUADRO DE RESERVA***
15	1059	**FLAVIO NUNES FAGUNDES**	10.00	18.00	12.00	16.00	56.00	38.00	94.00	***QUADRO DE RESERVA***
16	663	**ADEMIR GRACIA DA SILVA**	14.00	12.00	16.00	20.00	62.00	31.00	93..00	***QUADRO DE RESERVA***

MOTORISTA (LAVRINHA)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática de Volante	Resultado Final	Status
1	723	**SAULO BATISTA RODRIGUES**	18.00	18.00	14.00	36.00	86.00	40.00	126.00	***APROVADO***
2	899	**FABIO CORDEIRO DE SOUZA**	12.00	18.00	18.00	20.00	68.00	37.00	105.00	***APROVADO***
3	624	**SEBASTIÃO DA PENHA FERREIRA**	10.00	18.00	18.00	20.00	66.00	37.00	103.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	1147	**ARAJANY GOMES COSTA**	8.00	4.00	8.00	8.00	28.00	34.00	62.00	***QUADRO DE RESERVA***

NIVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Posição	Nº Insc	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Resultado Final	Status
1	863	**LARISSA APARECIDA DE SALES MOREIRA**	12.00	20.00	16.00	36.00	84.00	84.00	***APROVADO***
2	990	**ANA JÚLIA BARBOSA PAIVA**	10.00	16.00	16.00	36.00	78.00	78.00	***APROVADO***
3	954	**MARIELLE SERAFIM DOS SANTOS**	12.00	18.00	16.00	28.00	74.00	74.00	***APROVADO***
4	1172	**SARAH LOIANE LUZ**	6.00	12.00	14.00	32.00	64.00	64.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	832	**MIKAELLE OLIVEIRA DE ALENCAR**	6.00	8.00	14.00	32.00	60.00	60.00	***QUADRO DE RESERVA***

1	802	**CLEOMAR DE SOUZA BRANDAO**	12.00	16.00	16.00	32.00	76.00	76.00	***REPROVADO***
2	383	**MARIA ISABELLA DA SILVA**	8.00	16.00	16.00	28.00	68.00	68.00	***REPROVADO***
3	810	**GLENIO LOPES BORGES FILHO**	6.00	8.00	16.00	32.00	62.00	62.00	***REPROVADO***
4	1113	**JESSICA NATASHA CARDOSO DA SILVA**	10.00	10.00	14.00	28.00	62.00	62.00	***REPROVADO***
5	824	**ANA LETICIA XAVIER DA SILVA**	10.00	14.00	10.00	28.00	62.00	62.00	***REPROVADO***
6	489	**SERGIO PORTO CARDOSO**	4.00	16.00	8.00	32.00	60.00	60.00	***REPROVADO***

(*) Reprovado no Curso de Formação Inicial, por falta de frequência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Posição	Nº Insc	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecientos Específicos	Prova teórica	Resultado final	Status
1	449	**MARIELLE DA SILVA MACEDO**	14.00	16.00	18.00	36.00	84.00	84.00	***APROVADO***
2	158	**JOSE JERONIMO CANDIDO NETO**	10.00	18.00	10.00	36.00	74.00	74.00	***APROVADO***
3	326	**MILLENA BEATRIZ BORGES DE SOUZA**	14.00	16.00	12.00	32.00	74.00	74.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	488	**RAQUEL CAMILO DE SOUZA**	10.00	14.00	18.00	32.00	74.00	74.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	928	**DANIEL BUENO DE SOUSA**	6.00	12.00	12.00	40.00	70.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	873	**ANTONIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO**	8.00	14.00	12.00	36.00	70.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Resultado final	Status
1	893	**TATIANA TEIXEIRA ROCHA**	8.00	10.00	8.00	32.00	58.00	58.00	***APROVADO***
2	393	**AURELIO RODOVALHO VITÓRIA**	10.00	6.00	12.00	28.00	56.00	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
3	897	**JENICLEIA LOPES DE ALMEIDA GAMA**	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	52.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	290	**DENISE RODRIGUES LEITE**	8.00	4.00	10.00	24.00	46.00	46.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	181	**MARLON CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE**	4.00	2.00	16.00	12.00	34.00	34.00	***QUADRO DE RESERVA***

1	1017	**LUCAS DANILO DE PAIVA**	12.00	18.00	12.00	32.00	74.00	74.00	***REPROVADO***
2	839	**VINÍCIUS BARROS**	10.00	10.00	16.00	36.00	72.00	72.00	***REPROVADO***

(*) Reprovado no Curso de Formação Inicial, por falta de frequência.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

MONITOR ESCOLAR

Posição	Nº Insc	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Resultado Final	Status
1	939	**JORDÂNIA COSTA BONFIM**	14.00	14.00	12.00	40.00	80.00	80.00	***APROVADO***
2	1056	**MATHEUS FERNANDES DE ANDRADE**	10.00	14.00	12.00	40.00	76.00	76.00	***APROVADO***
3	420	**LAURA DANIELY DA SILVA**	12.00	12.00	14.00	36.00	74.00	74.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	1157	**GEOVANA MICAELLY LOPES ARCANJO**	10.00	16.00	16.00	32.00	74.00	74.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	714	**IONARA GUIMARÃES DE FREITAS**	12.00	8.00	14.00	36.00	70.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	967	**EDSON PAULINO DE SOUZA**	6.00	14.00	12.00	36.00	68.00	68.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	825	**MARCIA ASSIS DE BRITO**	8.00	14.00	10.00	32.00	64.00	64.00	***QUADRO DE RESERVA***
8	887	**NILIAN IOZITA DE SOUZA**	10.00	4.00	12.00	36.00	62.00	62.00	***QUADRO DE RESERVA***
9	1142	**DEBORA FRANCISCA DE OLIVEIRA**	10.00	10.00	14.00	28.00	62.00	62.00	***QUADRO DE RESERVA***
10	590	**HELOISA BITTENCOURT ARINS SILVA**	10.00	6.00	12.00	32.00	60.00	60.00	***QUADRO DE RESERVA***

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Resultado Final	Status
1	951	**BRUNA DE LIMA DOURADO BUGES**	8.00	14.00	10.00	32.00	64.00	64.00	***APROVADO***
2	948	**ESTHER MACHADO DA SILVA MELO**	6.00	12.00	14.00	32.00	64.00	64.00	***APROVADO***
3	898	**ADRIANA SILVA OLIVEIRA**	10.00	10.00	8.00	32.00	60.00	60.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	127	**VITOR FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**	8.00	12.00	16.00	24.00	60.00	60.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	904	**MICHELLE VIEIRA MOREIRA ALVES**	8.00	10.00	12.00	28.00	58.00	58.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	165	**ANATIELE DA LUZ PEIXOTO**	12.00	10.00	12.00	24.00	58.00	58.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	936	**JHULLY MARY LOURENCO ALEIXO**	8.00	16.00	14.00	20.00	58.00	58.00	***QUADRO DE RESERVA***
8	275	**MICAELLE DOS SANTOS S. TAINARA**	4.00	6.00	10.00	36.00	56.00	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
9	130	**KARINNY ANIKELL DA SILVA MATIAS**	10.00	6.00	12.00	28.00	56.00	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
10	189	**CRISTIANE DE FATIMA SILVA**	10.00	6.00	16.00	24.00	56.00	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
11	851	**DEIDIJANE LOURENCO PEREIRA**	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
12	537	**NILZA MARIA FERREIRA**	6.00	10.00	10.00	28.00	54.00	54.00	***QUADRO DE RESERVA***

NIVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	953	**ELTO APARECIDO MOREIRA**	10.00	10.00	14.00	32.00	66.00	6.00	72.00	***APROVADO***
2	775	**CARLA CRISTINA DA SILVA**	10.00	14.00	16.00	28.00	68.00	1.00	69.00	***QUADRO DE RESERVA***
3	684	**ELISIANE CONCEIÇÃO SILVA**	8.00	12.00	14.00	28.00	62.00	5.70	67.75	***QUADRO DE RESERVA***
4	685	**ANDERSON ROSA DA SILVA**	12.00	8.00	10.00	32.00	62.00	1.00	63.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	1212	**LUKAS VINÍCIUS BORGES**	10.00	16.00	14.00	20.00	60.00	0.0	60.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	1206	**CARLOS HENRIQUE GOMES DE JESUS**	6.00	10.00	12.00	20.00	48.00	0.0	48.00	***QUADRO DE RESERVA***

ASSISTENTE SOCIAL

Posição	Nº INSC	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	1040	**KEYLA PEREIRA SALGADO**	6.00	8.00	12.00	20.00	46.00	1.00	47,00	***APROVADO***
2	712	**SARA GOMES VIEIRA DE FARIAS**	4.00	4.00	14.00	20.00	42.00	2.00	44,00	***QUADRO DE RESERVA***
3	1141	**CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXAO**	8.00	4.00	6.00	20.00	38.00	5.75	43,75	***QUADRO DE RESERVA***
4	644	**NAYARA DOS SANTOS VIEIRA**	10.00	8.00	6.00	12.00	36.00	0.0	36.00	***QUADRO DE RESERVA***

ENFERMEIRO HOSPITALAR

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	979	**POLIANE MARQUES DOS S. FERREIRA**	16.00	14.00	14.00	32.00	76.00	3.00	79.00	***APROVADO***
2	136	**IGOR PEREIRA COSTA**	10.00	16.00	10.00	36.00	72.00	4.50	76.50	***APROVADO***
3	377	**FERNANDA DE BRITO GOMES**	8.00	16.00	12.00	32.00	68.00	5.00	73.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	790	**ANA KAROLINE CARNEIRO DE MORAIS**	16.00	12.00	14.00	28.00	70.00	0.50	70.50	***QUADRO DE RESERVA***
5	1013	**LETICIA GOMES DA SILVA**	16.00	8.00	12.00	28.00	64.00	6.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	1170	**LORENA TIMOTEO BAPTISTA**	8.00	16.00	18.00	24.00	66.00	0.0	66.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	456	**EDIVÂNIA CARVALHO SILVA**	8.00	16.00	14.00	20.00	58.00	*2.50*	*60.50*	***QUADRO DE RESERVA***
8	202	**LUCIANA ALVES DE SOUZA**	6.00	10.00	12.00	24.00	52.00	*6.00*	*58.00*	***QUADRO DE RESERVA***

FARMACÊUTICO

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	327	**JESSICA ADRIANA BAILONA DE JESUS**	14.00	14.00	18.00	24.00	70.00	5.00	75.00	***APROVADO***
2	692	**THIAGO MARQUES LEMOS**	16.00	14.00	14.00	24.00	68.00	0.75	68.75	***QUADRO DE RESERVA***
3	871	**ALLINY MARQUES LEMOS**	16.00	14.00	14.00	12.00	56.00	6.00	62.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	1083	**IRENY KAMILLA MOREIRA SOUZA**	8.00	14.00	8.00	24.00	54.00	2.00	56.00	***QUADRO DE RESERVA***

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E VIG. SANITÁRIA

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status

1	385	**ALCIDES JUNIO MATIAS DE OLIVEIRA**	20.00	20.00	16.00	36.00	92.00	0.0	92.00	***APROVADO***
2	1139	**RAFAEL STRAIOTO ROCHA**	6.00	18.00	16.00	32.00	72.00	3.00	75.00	***APROVADO***

FISCAL DE TRIBUTOS

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	1046	**MATHEUS FERNANDES SILVA**	12.00	12.00	18.00	24.00	66.00	5,0	71.00	***APROVADO***
2	432	**ARLEANDROSILVA DOS SANTOS**	8.00	14.00	16.00	24.00	62.00	0.0	62.00	***APROVADO***
3	943	**MIRIAM LUIZ BARBOSA**	6.00	14.00	12.00	24.00	56.00	0.0	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	1132	**ANA FLAVIA GOMES MOREIRA**	12.00	12.00	12.00	20.00	56.00	0.0	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	697	**LARISSA BRANDÃO VIEIRA**	14.00	14.00	12.00	16.00	56.00	0.0	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	1121	**VITÓRIA DA SILVA SOUTO**	8.00	14.00	6.00	12.00	40.00	0.0	40.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	480	**CAIO CARDOSO DO SANTOS**	10.00	4.00	8.00	16.00	38.00	0.0	38.00	***QUADRO DE RESERVA***

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	991	**WILLIAN CASTRO PEREIRA**	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	0,75	56.75	*APROVADO*
2	1219	**EMERSON P. DE SOUZA**	8.00	10.00	12.00	24.00	54.00	0.0	54.00	***QUADRO DE RESERVA***

FISIOTERAPEUTA

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	641	**MILKA BARBOSA COSTA**	12.00	16.00	18.00	16.00	62.00	0.75	62.75	*APROVADO*
2	513	**ANNIELY ALVES SILVA**	14.00	12.00	14.00	16.00	56.00	0.0	56.00	***QUADRO DE RESERVA***
3	475	**ANA LAURA FERREIRA**	10.00	10.00	16.00	16.00	52.00	1.00	53.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	534	**VICTOR ALMEIDA ALVES**	6.00	16.00	18.00	12.00	52.00	0.0	52.00	***QUADRO DE RESERVA***

PROFESSOR (PEDAGOGO) - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DA SILVA

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Redação	Média final	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	422	**WALLACE PEREIRA SANT'ANA**	20.00	18.00	24.00	62.00	23.00	85.00	9.00	94.00	***APROVADO***
2	113	**WILLIAN FRANCISCO DE MOURA**	20.00	16.00	24.00	60.00	26.00	86.00	0.0	86.00	***APROVADO***
3	422	**THAIZ DE MOURA SILVA**	16.00	18.00	24.00	58.00	20.00	78.00	6.00	84.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	108	**LORENA FRANCISNELLE DE S. SILVA**	16.00	14.00	21.00	51.00	24.00	75.00	5.75	80.75	***QUADRO DE RESERVA***
5	883	**JEFFERSON RICARDO OLIVEIRA GODOI**	14.00	16,00	24.00	54.00	19.55	73.55	6.00	79.55	***QUADRO DE RESERVA***
6	1055	**FRANCIELY DE SOUZA SANTOS**	10.00	18,00	27.00	55.00	16.00	71.00	4.00	*75.00*	***QUADRO DE RESERVA***
7	587	**LETICYA MONTEIRO DE SOUSA**	16.00	14,00	21.00	51.00	18.00	69.00	6.00	*75.00*	***QUADRO DE RESERVA***

PROFESSOR (PEDAGOGO) - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM ADELOZO DE SANT`ANA

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Redação	Média final	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	425	**VINICIUS PEREIRA VIEIRA**	16.00	14.00	24.00	54.00	20.00	74.00	6.00	80.00	***APROVADO***
2	736	**ANDRESSA PIMENTA SANTOS**	14.00	18.00	24.00	56.00	14.00	70.00	6.00	76.00	***QUADRO DE RESERVA***
3	1029	**CIRLENE MOREIRA DE SENA**	16.00	16.00	21.00	53.00	13.00	66.00	0.0	66.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	471	**JHENNIFER FERREIRA RAMOS**	10.00	14.00	21.00	45.00	15.00	60.00	1.0	61.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	778	**ROSEANE PEREIRA SANT' ANA**	8.00	12.00	21.00	41.00	14.00	55.00	6.00	61.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	333	**APARECIDA CAMILO DE SOUZA**	14.00	10.00	18.00	42.00	12.00	54.00	5.75	59.75	***QUADRO DE RESERVA***

PROFESSOR (PEDAGOGO) - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADIR SOARES MOREIRA

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos G e rais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Redação	Média final	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	627	**CRISTIELE FRANÇA DA SILVA**	16.00	16.00	24.00	56.00	15.00	71.00	5.50	76.50	***APROVADO***
2	276	**FERNANDA RIBEIRO BATISTA**	12.00	12.00	27.00	51.00	16.00	67.00	6.00	73.00	***APROVADO***
3	292	**MATHEUS MACHADO F. LOPES**	16.00	10.00	21.00	47.00	17.00	64.00	6.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***
4	206	**GLEICE FRANCISCO DE MOURA**	10.00	18.00	21.00	49.00	15.00	64.00	6.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***
5	380	**REINICLEA ALVES ARAUJO**	10.00	16.00	21.00	47.00	17.00	64.00	6.00	70.00	***QUADRO DE RESERVA***
6	378	**IOLE CRISTINA SILVA RIBEIRO**	10.00	14.00	24.00	48.00	14.00	62.00	6.00	68.00	***QUADRO DE RESERVA***
7	804	**LUDYMILA FERNANDES ALVES**	14.00	16.00	18.00	48.00	15.00	63.00	2.00	65.00	***QUADRO DE RESERVA***
8	675	**CLEONICE SERAFIM LEMES DA SILVA**	12.00	12.00	21.00	45.00	15.00	60.00	3.00	63.00	***QUADRO DE RESERVA***
9	876	**VANUZA SERAFIM DOS ANJOS**	8.00	12.00	24.00	44.00	15.00	59.00	3.00	62.00	***QUADRO DE RESERVA***
10	1140	**JAINE APARECEIDA F. BORGES**	12.00	12.00	18.00	42.00	10.00	52.00	5.75	57.75	***QUADRO DE RESERVA***

PSICÓLOGO

Posição	Nº Insc	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	682	**MYLLA CHRISTIE BUENO DE SOUZA**	12.00	14.00	14.00	36.00	76.00	76.00	6.00	82.00	***APROVADO***

2	315	**BRUNA PIMENTA DIAS**	12.00	12.00	12.00	32.00	68.00	68.00	5.25	73.25	***QUADRO DE RESERVA***
3	784	**PATRÍCIA DE SOUZA BEZERRA**	4.00	4.00	8.00	28.00	44.00	44.00	44.00	44.00	***QUADRO DE RESERVA***

RESULTADO DAS VAGAS DE QUOTAS (NEGROS E PARDOS)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Quotas)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Resultado Final	Status
1	157	**SANTIAGO BAILONA MONTEIRO**	8.00	10.00	14.00	28.00	60.00	60.00	60.00	***APROVADO***
2	598	**SHIRLEY DE ARAÚJO CARLOS**	6.00	8.00	12.00	28.00	54.00	54.00	54.00	***QUADRO DE RESERVA***
3	114	**MARIA DA GUIA FERREIRA LIMA**	8.00	6.00	8.00	24.00	46.00	46.00	46.00	***QUADRO DE RESERVA***

PROFESSOR (PEDAGOGO) -ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM ADELOZO DE SANT`ANA (Quotas)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Redação	Média final	Prova de Títulos	Resultado Final	Status
1	387	**EDUARDO CÉSAR DE SOUZA**	12.00	14.00	21.00	47.00	18.00	65.00	0.0	65.00	***APROVADO***
2	370	**JUNIA MARIA P. DOS S. MARQUES**	10.00	8.00	24.00	42.00	10.00	52.00	0.0	52,00	***QUADRO DE RESERVA***
3	240	**CLAUDEANE DA SILVA SANTOS**	8.00	8.00	18.00	34.00	10.00	44.00	0.0	44,00	***QUADRO DE RESERVA***

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Quotas)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Avaliação TAF	Média final	Status
1	577	**TAYNARA SOUZA ASSUNÇÃO**	16.00	16.00	8.00	36.00	76.00	27,00	103,00	***APROVADA***
2	213	**CLAUDILENE BARBOSA FARIAS**	16.00	18.00	12.00	24.00	70.00	29,06	99,06	***APROVADA***
3	434	**AGRIPINA FERREIRA SOUZA SILVA**	16.00	6.00	10.00	36.00	68.00	29,70	97,70	***APROVADA***
4	417	**JANILDES BARBOSA FARIAS**	14.00	8.00	12.00	20.00	54.00	28,60	82,60	***QUADRO DE RESERVA***
5	459	**MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA**	8.00	6.00	10.00	28.00	52.00	30,28	82,28	***QUADRO DE RESERVA***
6	566	**APARECIDA DE LIMA ALVES**	8.00	2.00	8.00	24.00	42.00	23,36	65,36	***QUADRO DE RESERVA***

RESULTADO DE VAGAS ESPECIAL DE PCD

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PCD)

Posição	Nº Insc	Candidato	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	Status
1	1197	**PEDRO VICTOR GOMES FERREIRA**	2.00	8.00	12.00	20.00	42.00	42.00	***APROVADO***

1	430	**PATRICIA DA SILVA SENA**	6.00	8.00	4.00	4.00	22.00	22.00	****REPROVADO****

(*) Reprovado no Curso de Formação Inicial, por falta de frequência.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:007E311B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 109/22

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo, o Senhor Daniel Luiz Ferreira Neto, após solicitação contida no Oficio nº 045/2022, da Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, datado de 10 de fevereiro de 2023, que pede a troca do titular do Auxilio Aluguel Social, o senhor Josembergue Carvalho de Paiva, pela senhora Sildilene Neves Veloso, pelo fatos narrados, e diante da publicação da portaria no Placar do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando o princípio da autotutela, essa Administração resolve em tempo retificar a **Portaria nº 109/22**, assim como os demais termos dela resultante, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 4º - Os convocados a seguir, deverão se apresentar à Coordenadoria Executiva Habitacional, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17 horas, no prazo máximo de 30 dias, de acordo com as seguintes datas:

ORDEM	NOME	CPF	DATA
1	ADRIANA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
2	ALINE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
3	ANDRIELLE DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
4	ANELICE RODRIGUES MIRANDA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022

5	BRUNO RODRIGUES DE LIMA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
6	EDILENE DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
7	EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
8	ELITA CRISTINA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
9	ESLEY ALVES BARBOSA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
10	FABIO XAVIER DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
11	FABIOLA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
12	JOSEMBERGUE CARVALHO DE PAIVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
13	JOSICLEIA CARVALHO DE PAIVA MORAIS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
14	JOSIENE MARIA DA SILVA DOURADO	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
15	LETYCIA SANTOS MENDES	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
16	LORENA REGINA SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
17	LUCIA WANIA PEREIRA DA ROCHA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
18	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
19	LUCIVANE SALES FONSECA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
20	MARIA BETANIA SALES FONSECA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
21	MARIA MONICA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
22	MARINALVA FERREIRA FIGUEIREDO	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
23	MEIRY BATISTA MONTEIRO DA CRUZ	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
24	NAYARA SALES PEREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
25	RAYNARA KELLY DOS SANTOS VEIGA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
26	RONEI FONSECA DE ARAUJO OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
27	ROSILENE TAVARES PIMENTEL COSTA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
28	ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
29	SALDANIA ALVES	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
30	ZENAIDE DOURADO DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022

Leia-se:

Art. 4º - Os convocados a seguir, deverão se apresentar à Coordenadoria Executiva Habitacional, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17 horas, no prazo máximo de 30 dias, de acordo com as seguintes datas:

ORDEM	NOME	CPF	DATA
1	ADRIANA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
2	ALINE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
3	ANDRIELLE DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
4	ANELICE RODRIGUES MIRANDA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
5	BRUNO RODRIGUES DE LIMA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
6	EDILENE DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
7	EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
8	ELITA CRISTINA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
9	ESLEY ALVES BARBOSA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
10	FABIO XAVIER DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
11	FABIOLA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
12	SILDILENE NEVES VELOSO	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
13	JOSICLEIA CARVALHO DE PAIVA MORAIS	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
14	JOSIENE MARIA DA SILVA DOURADO	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
15	LETYCIA SANTOS MENDES	XXX.XXX.XXX-XX	30/11/2022
16	LORENA REGINA SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
17	LUCIA WANIA PEREIRA DA ROCHA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
18	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
19	LUCIVANE SALES FONSECA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
20	MARIA BETANIA SALES FONSECA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
21	MARIA MONICA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
22	MARINALVA FERREIRA FIGUEIREDO	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
23	MEIRY BATISTA MONTEIRO DA CRUZ	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
24	NAYARA SALES PEREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
25	RAYNARA KELLY DOS SANTOS VEIGA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
26	RONEI FONSECA DE ARAUJO OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
27	ROSILENE TAVARES PIMENTEL COSTA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
28	ROZICLEIA CORDEIRO LACERDA	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
29	SALDANIA ALVES	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022
30	ZENAIDE DOURADO DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	07/12/2022

Ficam ratificadas todas as demais informações da **Portaria nº 109/22** do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo e os demais termos dela resultante.

Senador Canedo/GO, 15 de fevereiro 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.342/2022

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:2B389F73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 065/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**JOÃO MARQUES DOS SANTOS**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (3/4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor Total:	**R$ 13.437,44 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 27/03/2023
Dotação Orçamentária:	03.0348.15.452.1538.2020-339039-FONTE (100) – FICHA (0184) – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 03.0346.15.451.1537.2103-339039-FONTE (100) – FICHA (0170) – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 03.0352.18.541.1837.2108-339039-FONTE (151) -FICHA (0242) – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Data da assinatura:	28/12/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B33D1C29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO e PRAZO) – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ACRESCIMO E PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO CEMEI DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, LOCALIZADO NA VILA PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009-449051 - 101 - 0355 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prazo de Vigência:	18/11/2022 até 18/02/2023
Valor do acréscimo:	**R$ 79.207,30 (setenta e nove mil e duzentos e sete reais e trinta centavos), valor do acréscimo.**
Data da assinatura:	**27/10/2022**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:24466FCE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 004/2021 / 1° Termo Aditivo			
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS			
Contratado (a):	CLEUSMAR DE OLIVEIRA CASTRO			
Objeto:	SEGUNDO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DO GALPÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023			
Valor Global:	R$ 23.305,80 (vinte três mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos)			
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FONTE**	**FICHA**	**UNIDADE**
	07.0701.10.305.1037.2099-339036	102	0663	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	07.0701.10.305.1037.2099-339036	107	0663	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	07.0701.10.122.1037.2038-339036	102	0591	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
Data da assinatura:	15/02/2023			
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B41EE83E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	VIDA LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - EPP
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTÊINER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Total:	R$ 179.515,49 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência:	01/01/2023 até 21/08/2023			
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0343.04.122.0437.2002-339039	100	0068	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data da assinatura:	15/02/2023			
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EC09AF5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018			
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 148/2018			
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Contratado (a):	COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA – EIRELI - EPP			
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM ALARME E IMAGENS, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.			
Valor Total:	R$ 269.591,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais)			
Prazo de Vigência:	01/01/2023 até 01/10/2023			
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	07.0701.10.122.1037.2038-339039	102	0592	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
	07.0701.10.301.1037.2095-339039	107	0623	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
	07.0701.10.301.1037.2095-339039	131	0623	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
	07.0701.10.302.1037.2096-339039	107	0635	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	07.0701.10.302.1037.2096-339039	131	0635	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	07.0701.10.305.1037.2099-339039	107	0664	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	07.0701.10.303.1037.2097-339039	131	0646	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Data da assinatura:	15/02/2023			
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:78D0F2DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	N° 009/2021			
Tipo de contrato:	ADM. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL			
Contratante:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO			
Contratado:	Sr. CAIO FLAVIO CASTRO			
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO EXTENSÃO (Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza), SITUADO NA AVENIDA MARINHO DE MELO, QUADRA 23, LOTE 01 E 02, SETOR CRISTINA II, TRINDADE/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			
Valor Global:	R$ 100.781,88 (Cem mil reais, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)			
Prazo de Vigência	01/01/2023 até 31/12/2023			
Dotação:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FONTE**	**FICHA**	**UNIDADE**
	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.36.00	101	0310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
	03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.36.00	101	0396	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL
Data da assinatura:	15/02/2023			
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BCD01501

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor– PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
Tipo de contrato:	2° TERMO ADITIVO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	BBB LOCALIZA COMÉRCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DE 2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, SUV, VAN E MOTOCICLETA, 0 KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE / FICHA / UNIDADE 03.0301.04.122.0437.2101 – 339039 / 100 / 0036 / GABINETE DO PREFEITO 03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 / 100 / 0084 / SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0344.04.123.0054.2007 – 339039 / 100 / 0122 / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 / 101 / 0311 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 / 101 / 0397 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL 03.0351.23.695.0023.2113 – 339039 / 100 / 0229 / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 03.0349.23.691.1138.2109 – 339039 / 100 / 0205 / SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 03.0354.27.813.2737.2112 – 339039 / 100 / 0269 / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.0345.24.131.0059.2984 – 339039 / 100 / 0154 / SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 / 100 / 0470 / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 07.0701.10.122.1038.2038 – 339039 / 102 / 0592 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 / 100 / 0717 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 03.0356.06.181.0637.2114 - 339039 / 100 / 0435 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA 10.1001.03.091.0337.2985 - 339039 / 100 / 0844 / PROCON
Valor Total:	R$ 144.674,04 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)
Data da assinatura:	09/02/2022
Gestores:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:503B384F

